

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.º DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1903

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.759, que accêita com modificações estudos definitivos para a construção da linha comprehendida entre Victoria e Peçanha, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes e da Alfandega do Rio de Janeiro.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia America Fabril — Escripura do Novo Lloyd Brasileiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.759—DE 3 DE FEVEREIRO DE 1903

Accêita, com modificações para a construção da estrada de ferro Victoria a Minas, os estudos definitivos da linha comprehendida entre Victoria e Peçanha, anteriormente approvados

O President: da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Victoria a Minas, decreta :

Artigo 1.º São accêitos pelo Governo para os effeitos do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, os estudos definitivos da linha de Victoria a Peçanha, approvados pelos decretos ns. 714, de 23 de janeiro de 1892, 2.089, de 12 de setembro de 1895, e 2.422, de 31 de dezembro de 1896, com as modificações do traçado da 2ª secção comprehendida entre Santa Thereza e Natividade e que se refere o segundo dos mencionados decretos, indicados á tinta azul nas respectivas plantas e as mais alterações constantes dos seguintes artigos :

Art. 2.º Ficam approvados os estudos definitivos da variante proposta pela companhia entre o porto da Victoria e Nova Coim-

bra, com a extensão de 43km,588 metros, não cessando, porém, para a mesma companhia a obrigação de construir a linha ferrea até a cidade da Victoria, logo que o Governo em qualquer tempo o exigir.

Art. 3.º Vizorará na 2ª e 3ª secções da estrada a tabella dos preços em que se baseou o orçamento da 1ª secção, augmentando o preço de 40\$ por metro cubico de excavação de tunnel em rocha.

Art. 4.º O material rodante da estrada será o que consta da relação apresentada pela companhia em data de 9 de janeiro do corrente anno e que fica fazendo parte dos estudos approvados.

Art. 5.º O capital garantido, na forma da concessão feita pelo decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, será o que for necessario para completo estabelecimento da estrada até o maximo, que em caso algum poderá ser excedido, correspondente a 30:000\$ (ouro) por kilometro da extensão da mesma estrada, que, segundo os estudos ora approvados, é de 508km,370 entre o porto da Victoria e Peçanha.

Art. 6.º Baixam com este todos os estudos de que tratam os artigos precedentes, rubricados agora pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas e os que ainda não o haviam sido, referentes á variante o material rodante.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria os capitães Tito Villa Lobos da 2ª companhia do 21º batalhão para a 2ª do 29º, Edgard Eurico Demmon da 2ª companhia do 29º para a 2ª do 21º, José Antonio Dourado da 4ª companhia do 7º para a 1ª do 17º, e Olympio Agobar de Oliveira da 1ª companhia do 17º para a 4ª do 7º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 27 do mez findo, foi nomeado 3º official da Secretaria de Estado, Augusto Henrique de Almeida.

Expediente de 29 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 10\$, publicações de editaes, de concorrência publica para obras a realizarem-se;

De 18\$, trabalhos feitos pela *City Improvements*;

De 284\$20, indemnização de despesas de prompto pagamento em dezembro pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos.

— Mandou-se adiantar ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande 4:465\$200 para occorrer ao pagamento de salarios do pessoal jornalheiro em dezembro; ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, 7:917\$120, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno no primeiro semestre corrente.

Expediente de 30 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 1:450\$, fornecimento feito por James Mitchell & Comp., á Escola Polytechnica.

— Mandou-se a licitar: ao engenheiro das obras d' este Ministerio, a quantia de 5:000\$, para pagamento de salarios a operarios em serviço; e ao almoxarife inte ino das colonias de alienados 150\$, para despesas de prompto pagamento, durante o actual semestre corrente.

Expediente de 31 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 86\$220, indemnização de despesas minudas de dezembro, feitas pelo director da Casa de Correção;

De 13\$, trabalhos feitos em dezembro pela *Société Anonyme du Gaz*, para as 1ª e 7ª circumscrições policiaes urbanas;

De 7:528\$580, contas de fornecimentos feitos em dezembro á Bibliotheca Nacional.

— Mandou-se adiantar ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica 4:100\$, para Jjuria dos lentes nos trabalhos de exercicios praticos de 1 de janeiro a 28 de fevereiro corrente e 860\$, para despesas de transporte do material necessario.

Expediente de 2 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:163\$, folha de janeiro dos serventes da Escola Polytechnica;

De 215\$, folha do continuo e do servente do commando superior da guarda nacional;

De 14\$, conta de fornecimentos feitos em dezembro á brigada policial;

De 27:860\$54, fornecimentos feitos em dezembro ao Hospicio de Alienados.

Requerimento despachado

Dr. Abel Parante.— Este ministerio não cogita da compra de predios.

Expediente de 3 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença para tratar da sua saude nos termos das disposições vigentes, ao escorente da Casa de Detenção desta Capital João R. phael Pereira Lima Wanderley. — A portaria foi enviada ao chefe de policia.

— Declarou-se:

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, em resposta á consulta feita pelo capitão reformado Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira, que o favor concedido pelos arts. 253 e 378 do regulamento da brigada policial não pôde ser ampliado aos officiaes reformados do referido corpo, não só porque ficariam em melhores condições de que os da brigada, mas também por importar em alteração do art. 22 do regulamento, o que só pôderia ter logar em virtude de autorização do Congresso Nacional.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de São Paulo para serem expedidas as patentes dos officiaes, a que se referem as guias remetidas em officio de 27 de janeiro findo, cumpre que sejam exhibidos os respectivos conhecimentos, que doixaram de acompanhar-as, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 48, de 22 de agosto ultimo.

— Remetteram-se:

Ao general commandante da brigada policial a patente do alferes reformado da mesma brigada Glycerio Eneidino de Souza Machado;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, as patentes do tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão e dos capitães Francisco Teixeira de Araujo e Manoel Fernandes Rodrigues.

Requerimento despachado

Tenente-coronel José Maria Cyrne. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez José dos Santos Teixeira e o italiano Agostinho Gallo, residentes na Capital Federal.

— Foi nomeado o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca para exercer interinamente o cargo de commissario fiscal de exames de preparatorios na Bahia, durante o impedimento do Dr. José Rodrigues da Costa Doria.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser despachado livre de direitos aduaneiros, uma caixa marca—Escola Polytechnica—n. 11, contendo instrumentos destinados ao gabinete de topographia da mesma escola.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—1.ª secção—Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903—Circular.

Afim de tornar mais solemnes as recepções que, nos dias de festa nacional, se realizam no Palacio do Catete, está resolvido que, nesses dias, o Sr. Presidente da Republica, também receberá os directores geraes e os directores de secção das Secretarias do Estado, os directores e os sub-directores do Tesouro Federal e os directores e secretarios das repartições civis dependentes dos diversos Ministerios.

O traje de rigor é a casaca.

O que vos communico, para os fins convenientes, na parte que interessa aos funcionarios da directoria a vosso cargo comprehendidos na indicada resolução.

Saule e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.—Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.—Dirigiram-se identicos avisos aos directores geraes das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da Saude Publica, e aos directores de todas as repartições civis dependentes do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Augusto Teixeira de Siqueira, sollicitando naturalização.—Junta attestado de bom procedimento civil e moral, passado por autoridade policial ou judicaria.

Antonio Martins Ruiz, idem.—Indeferido.

Joaquim Ferreira Milhazes, idem.—Aguarda-se maioria legal.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 2.ª circumscripção urbana Guilherme Moreira da Mattos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Tesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 8—Em officio n. 857, de 27 de dezembro findo, o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou a este Ministerio haver mandado louvar o guarda Ignacio Gomes de Siqueira e os marinheiros daquella Repartição Euzebio dos Santos, João Coraz, Gaudencio da Oliveira, Benedicto Braz, Rosendo Antonio Gomes, Benedicto Ignacio Pereira, Benedicto José Ribeiro e Oscar de Oliveira Santos, os quaes, com risco das proprias vidas, salvaram tres homens tripulantes de pequenas embarcações prestes a submergirem no porto desta cidade em consequencia da tempestade que se desencadeou nas tardes de 24 e 26 do referido mez.

Tendo approvedo o acto do inspector da alfandega e julgado ser devida aos mencionados empregados a medalha humanitaria, peço vos dignais tomar o assumpto na consideração que vos merecer.

—Sr. Ministro do Brazil em Londres:

N. 1—Acusa recebido o officio dessa Legação n. 15, de 19 de novembro do anno proximo findo, traando da reclamação de Herbert Dichwysen contra uma multa imposta em virtude de declarações erroneas em factura consular de mercadorias exportadas por aquella firma para o nosso paiz.

Em resposta cabe-me declarar-vos que, comquanto os termos em que está concebida essa reclamação não offereçam margem ao estudo perfeito da questão, parecendo tratar-se de um caso regulado pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, não é ao exportador, para o qual nenhuma pena instituiu aquelle decreto, que compete reclamar, mas ao importador, satisfeitas as formalidades legais.

Dia 3 de fevereiro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9—Communique-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao pedido constante do vosso aviso n. 59, de 14 do mez proximo findo, já este Ministerio providenciou sobre a entrega do proprio nacional denominado «Fazenda dos Dois Rios» ao Ministerio a vosso cargo.

N. 10—Para que esse Ministerio possa resolver sobre o requerimento de Sebastião Ivo Soares, pedindo restituição da quantia de 200\$, de emolumentos que pagou na Alfandega do Estado da Bahia pela sua carta de doutor em medicina, além do sello exigido pelo regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, rogo vos dignais informar-me si a Faculdade de Medicina desta cidade cobra os emolumentos de que trata a lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897 (art. 1.º, m. 2.º) e no caso affirmativo qual o processo dessa cobrança e o destino do producto da mesma.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 11—Attendendo ao pedido feito pela Prefeitura do Distrito Federal no officio transmittido com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.411, de 13 de dezembro ultimo, rogo vos dignais providenciar afim de que pela Inspectoria Geral das Obras Publicas seja retirado o tapamento existente em frente ao edificio outrora destinado á Maternidade, na praia da Lapa.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13—Estando o Governo autorizado pelo art. 28, n. X, da lei n. 257, de 30 de dezembro ultimo, a pagar aos funcionarios do Laboratorio Nacional de Analyses as quotas que lhe forem devidas pela differença entre o maximo da renda taxada para esse fim pela lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901 em 120.000\$ e a de 160.000\$, marcada para o vigente exercicio, consulto-vos sobre a abertura do credito de 6.000\$, que se torna necessario para que possa este ministerio occorrer ao alludido pagamento, conforme a informacão prestada pela Directoria de Contabilidade no officio daquella repartiçao n. 6, de 5 de janeiro proximo findo.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 4—Em additamento ao meu officio n. 1, de 21 do corrente, peço-vos providenciardes para que a concessão de passagens ao inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira comprehenda o transporte de sua bagagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38 A—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 3.º do art. 2.º, combinado com o art. 5.º, parte final, das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ás companhias de mineração St. John d'El-Rey Mining Company, Limited, e The Ouro Preto Gold Estates, Limited, deferindo assim a petição de P. S. Nicolaou & Comp., agentes das ditas companhias.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14—Junto vos envio o incluso titulo definitivo de nacionalização do navio Amazonas expedido á vista do requerimento e

mais papeis que acompanharam vosso officio n. 174, de 28 de novembro do anno passado, affim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 14 A — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez findo, resolveu deixar de attender ao pedido feito pela alfandega desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 165, de 20 de novembro do anno passado, no sentido de ser augmentado de cinco o numero de despachantes da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente mez, communico-vos que, para poder ser expellido o titulo definitivo de nacionalizacão da lancha *Rainha das Aguas*, de que tratam o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 215, de 12 de dezembro do anno passado, torna-se necessario que o requerente apresente a certidão do registro da mesma lancha, como exige o paragraho unico do art. 220 do decreto n. 3.629, de 20 de fevereiro de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 15 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, incluso vos remetto os titulos definitivos de nacionalizacão da chata *Jorem Alida* e do vapor *Artigas*, expedidos em virtude do requerimento e mais papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 307, de 8 de dezembro do anno passado, affim de serem por essa delegacia entregues a quem de direito, depois de pagos os respectivos sellos, na importancia de 20\$ por cada um.

Dia 3 de fevereiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 22 de janeiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu o Sr. Ministro deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 799, de 26 de novembro do anno passado, e em que Leitão Irmãos & Comp. recorrem do acto dessa inspecção, negando-lhes restituição da quantia de 157\$190, proveniente dos direitos e armazenagem correspondentes a 12 duzias de leques para menos verificadas na caixa da marca LIC que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 7.417, de outubro daquelle anno.

N. 40 — Attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1, de 9 de janeiro findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de cinco volumes vinulos de Santos, no vapor nacional *Prudente de Moraes*, contendo parte de locomotivas da Estrada do Ferro Central do Brazil, o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, á vista das informações prestadas por esta repartição no officio á Directoria das Rendas Publicas, n. 15, de 8 de janeiro findo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, revogar a ordem constante do officio desta directoria n. 27, de 24 de abril de 1900, ficando assim esse estabelecimento autorizado a não mais exigir para a enlanchagem do ouro a prova da sua procedencia e a do pagamento do imposto de 3 1/2 %, cobrado pelo Estado do Minas Geraes.

— Sr. director geral da Sando Publica:

N. 13 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de janeiro proximo findo, exarado no requerimento em que o Thesourario do Thesouro Federal Arthur Eugenio dos Santos Lima solicitou tres mezes de licença, e graves providencias no sentido de ser esse funcionario submettido a inspecção de saude.

— Sr. José Joaquim Raymundo Sobrinho:

N. 14 — Tendo o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 59, de 14 do mesmo mez, autorizar a entrega a este da fazenda dos Dous Rios, cuja guarda vos fôra confiada, recommendo-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, que deis sciencia ao Thesouro da data dessa entrega.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 8, de 13 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 21 do dito mez, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega desse Estado, de accordo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material ahi chegado no vapor *Guahyba*, por recommenda da Repartição Geral dos Telegraphos e destinado á construcção da linha telegraphica de Salinas a Marapanim; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 15 do mez findo, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 41, de 27 de dezembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar a ausencia de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 6º, e 5º das Preliminares da Tarifa para uma machina de escrever mencionada na inclusa factura remetida pelo governo americano ao respectivo consulato nesse Estado.

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 165, de 20 de novembro do anno passado, e em que Pinto da Costa & Seixas pedem lhes seja permittido trocar na Alfandega desse Estado os antigos sellos dos impostos de consumo, que possuem e constam da relação junta, pelos novos em circulação, resolveu, por despacho de 2 do mez findo, permittir que seja feita a permuta solicitada, desde que aquella alfandega verifique, por intermedio do agente fiscal respectivo, que os referidos sellos eram destinados ao stock das mercadorias existentes no estabelecimento dos peticionarios.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Para que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 236, de 26 de dezembro ultimo, e em que Livramento & Santos pedem prorogação por 10 annos do alfanlegamento do armazem da sua propriedade e situado na ilha do Nogueira, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez findo, providencias para que sejam remetidos ao Thesouro a carta de alfanlegamento e mais documentos que instruiram a primeira petição daquelle firma, dirigida ao mesmo Thesouro em 8 de março de 1900 e vos foram devolvidos com a ordem desta directoria n. 71, de 5 de junho de 1901.

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 175, de 21 de outubro do anno passado, e no qual a Companhia Pernambucana de Navegação pediu restituição dos direitos de expediente pagos na Alfandega desse Estado pela importação de materias para o

serviço de seus paquetes nos annos de 1897 a 1899, resolveu, por despacho de 21 de janeiro proximo findo, indeferir o mesmo requerimento, porque a supplicante não pôde gozar nem mesmo da isenção de direitos de importação, visto não se conter essa favor em nenhuma das clausulas approvadas pelo decreto n. 10.218, de 16 de março de 1899, e não haver sido incluído em nenhuma das do novo contracto celebrado em virtude do decreto n. 1.790, de 3 de setembro de 1894 e de accordo com o art. 6º n. IX, letra c, da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro ultimo, inclusa vos devolvo, affim de ser cobrada a differença de sello, na importancia de 4\$100, a certidão do tempo de serviço do 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Affonso Henrique de Oliveira Duarte, enviada com o vosso officio n. 20, de 6 de novembro anterior.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 275, de 7 de outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, paragraho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659 de 22 de maio de 1900, mantivestes a collectoria das rendas federaes em Beém do Descalvado, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Boyeux contra Mizuel José Attab, negociante naquella cidade, resolveu, por despacho de 9 do mez findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 29 de dezembro ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, o bem assim impor áquelle agente fiscal a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 302, de 27 de outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, paragraho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, destes provimentos ao recurso intentado para essa delegacia por Kehl & Comp., negociantes estabelecidos em Limeira, do acto do collector das rendas federaes em Pirassununga, que os multou em 500\$, pelo facto de haverem remetido a Antonio Carneira Pinto, estabelecido nesta ultima cidade, seis frascos de salsaparrilha do Bristol, desacompanhados dos respectivos sellos, conforme consta do auto de infracção lavrado pelo agente fiscal Antonio Boyeux, resolveu, por despacho de 9 do mez findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 29 de dezembro ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, e bem assim impor áquelle agente fiscal a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

Dia 4

Srs. directores da Companhia Novo Lloyd:

N. 7 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de janeiro proximo findo, exarado no requerimento do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Edmundo do Rego Barros Filho, peço-vos providencias para que ao mesmo funcionario seja concedida passagem desta Capital até a cidade do Recife.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :
N. 5 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Mini-tro, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, resolveu mandar abonar passagem ao 2º escripturario dessa Delegacia Edmundo do Rego Barros Filho, desta capital até a cidade do Recife, devendo o mesmo entrar para os cofres dessa delegacia com a importancia dessa passagem, no valor de \$84750, por meio do desconto mensal de \$2666 em seus vencimentos.

Directoria das Rendas Publicas,
Requerimentos despachados
Dia 3 de fevereiro de 1903

Dr. Alvaro Augusto de Carvalho.— Sellado o documento alludido na informação e parecer e exhibida a competente proccuração, volte o presente processo a esta directoria.

Dia 3

Marinho Pinto & Comp. pedindo levantamento do deposito feito na Recebedoria.— Requeira á Recebedoria.

Arthur Eugenio dos Santos Lima, pedindo justificação de faltas.— Aguarde o resultado da inspecção de saude ordenada pelo Sr. Ministro, afim de poder justificar ou não as faltas dadas.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1903

Antonio Pereira de Moraes.— Transfira-se.

Anna Soares de Araujo Fernandes.— Revallide o sello da petição.

Alfredo & Souza.— Transfira-se.

Francisco Moreira Jacutinga.— Deferido, de accordo com o parecer.

D. Maria de Faria Saint Martin.— Transfira-se.

João Botino.— Idem.

José Teixeira Dantas.— Idem.

Otéro Irmão.— Idem.

Cavanelas & Comp.— Idem.

Manoel José Vaz.— Idem.

Antonio de Amorim.— Idem.

Fonseca, Sampaio & Comp.— Idem.

João Salvador Vieira de Amorim.— Idem.

Fidelis Custodio de Souza.— Idem.

Rodrigues Garcia & Comp.— Idem.

Bruggman, Pereira & Comp.— Transfira-se.

Arthur Fernandes Pires.— Transfira-se.

Marques & Fernandes.— Idem.

João Fornard.— Idem.

Antonio Joaquim Monteiro Chaves.— Idem.

Germano da Costa Figueiredo.— Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Queiroz Moreira & Comp.— Averbe-se a mudança.

Pires & Presto.— Prove o allegado.

Lopes Gomes & Comp.— Dê-se a baixa requerida.

Estrella & Irmão.— Prove o allegado.

Farias & Barcellos.— Dê-se a baixa requerida.

Gonçalo & Irmão.— Averbe-se a mudança.

João Dias Monteiro.— Dê-se a baixa requerida.

Guilherme Ferraz de Castro.— Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio da Silva.— Prove o allegado.

Eugenio Freire dos Santos Pereira.— Apresente as collectas no prazo de oito dias.

M. Barata & Comp.— Dê-se a baixa requerida.

Manoel Joaquim de Andrade.— Em vista do parecer, nada ha que deferir.

J. L. Belchior.— Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Theudin Rodrigues & Comp.— Averbe-se a mudança.

Taveira & Cardoso.— Idem.

Castido Rodrigues Vaz.— Dê-se a baixa requerida.

M. M. Raposo & Comp.— Averbe-se a mudança.

Agosinho Ferreira Chavos.— Rectifique-se o lançamento.

Marinho Pinto & Comp.— Averbe-se a mudança.

Lourenço & Soalero.— Satisfacam a exigencia da Sub-Directoria.

Jodith Doglieni.— Dê-se baixa.

Joaquim Dutra da Silveira.— Rectifique-se o lançamento.

João Joaquim Gonçalves.— Averbe-se a mudança.

Manoel de Almeida Rodrigues.— Dê-se a baixa requerida.

Rezende & Comp.— Archive-se.

D. Rita Amalia de Arruda.— Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1902.

E. Richler & Comp.— Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Gregorio José de Abreu.— Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Manoel Cardoso Gaspar.— Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Lyra Junior & Comp.— Restitua-se a quantia de 97\$50, solicitando-se credito.

Casimiro José Ferreira.— Cumpra a segunda parte do despacho de 11 de dezembro do anno passado.

Adriano Julio Santos Nogueira.— Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1900; exonere-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902, no caso de não se no lançamento estar o predio em ruinas.

Visconde de Moraes.— Corrijam-se os lançamentos, annullando-se a pena voluntaria escripta no predio n. 118, declarando-se ser n. 18), entra-la do sobrado sendo 78 e, portanto sem pena.

Dr. Carlos de Barros Raja Cabaglia.— Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1901; exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados praticantes, 1º sargentos, do corpo de machinistas navaes, Manoel José E pindola Filho, Camillo Clemente de Carvalho, Francisco José de Pinho, Paulo Alves de Andrade, João Franco, Claudio Julião do Amaral e Antonio Ferreira Campello Junior.

Expediente de 29 de janeiro de 1903

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, para consultar, os papéis relativos ao pedido de reforma que faz o ex-official de fazenda da armada Francisco Antonio Serpa.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, recommendando providencias para que seja armado o vapor Antonio João, que se acha em Matto Grosso.— Communicouse á Contadoria.

Dia 31

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando que pôde autorizar o commandante da divisão naval do norte a substituir, durante a commissão que vae desempenhar a ração de bacalhão por 350 grammos de carne secca e a de vinho por 0,5 de aguardente, até que sejam publicadas as novas taboallas de ração ora em estudo.— Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias, afim de que, por conta da verba—Obras—do orçamento de 1902, seja paga no Thesouro Federal a B. Borges da Fonseca a quantia de 20:000\$, proveniente de obras executadas no quartel do corpo de infantaria de marinha (aviso n. 116).

Solicitando expedição das necessarias ordens para que seja a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 2.000:000\$, constante do pedido que se remette, afim de occorrer ás diversas despezas no cadente mez, por conta do actual exercicio (aviso n. 118 A).

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1903

Joaquim Cordeiro.— Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual foi remettido o processo, para o pagamento que reclama, com o aviso n. 3.515, de 28 de outubro de 1891.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente, concedeu-se licença para tratamento de saude:

Por 90 dias, com o respectivo ordenado, ao fiel do armazem da Intendencia Geral da Guerra Graciano de Almada ;

Por quatro mezes, com tres quartas partes do respectivo ordenado, em prorrogação, ao escrevente de 1º classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Manoel Lourenço Costa.

— Por outras de 4, foram nomeados:

Delegado do Estado-Maior do Exercito, junto ao commando do 2º districto militar, o tenente-coronel do mesmo Estado-Maior Tristão Araripe, sendo dispensado do dito logar o tenente-coronel do mesmo corpo Rodolpho de Moraes Coutinho ;

Encarregado do detalhe do commando do 4º districto militar, o capitão do 10º batalhão de infantaria Manoel Onofre Muniz Ribeiro ;

Ajudante de ordens do director geral de artilharia, o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Francisco Fontes da Silva ;

Amanuense do deposito do material sanitario ao exercito, o 2º sargento do 20º batalhão de infantaria Fortunato Eduardo de Castro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de fevereiro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De Cs 239-19-3 ou 4:974\$121, ao cambio de 11 37/64 a Quayle Davidson & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 320).

Dia 4

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:270\$ a Henrique Chr. Röhe, fornecimentos á Administracão dos Correios do Districto Federal, em outubro ultimo (aviso n. 321) ;

De 2:52\$ a diversos, idem ao Observatorio do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo (requisitado por offleio n. 8, aviso n. 322) ;

De 796\$, idem, idem ao mesmo, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 9, aviso n. 323);

De 1:512\$145, idem, transporte de material dos telegraphos no 4º trimestre de 1902 (requisitado por officio n. 87, aviso n. 324);

De 800\$, restituição a Domingos da Costa Fernandes, depositada na thesouraria dos Telegraphos para garantia da execução do seu contracto de fornecimentos àquella repartição durante o exercicio de 1901 (aviso n. 325);

De 4:500\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pe'a segunda viagem na linha do Sul (Rio Grande) pelo paquete *Aymoré*, em dezembro ultimo (aviso n. 326);

De 200\$ restituição a Pedro da Rocha Pagano, socio solidario da firma Pagano, Santo & Comp., depositados no Thesouro Federal para garantia de sua proposta para fornecimento de diversos artigos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 1º semestre de 1902 (aviso n. 327);

De 200\$, idem a Rodrigues Lopes & Comp., depositada no Thesouro Federal para garantia da assinatura do seu contracto de fornecimentos á referida inspeção, durante o 2º semestre de 1902 (aviso n. 328);

De 1:197\$ a diversos, fornecimentos feitos o aluguel de prelios para as succursas a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal, em agosto, outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.347, aviso n. 329);

De 240\$ a D. Gertrudes Olympia de Gouvêa Franco Lima, aluguel do prédio occupado pela succursal de S. Christovão, de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1902 (aviso n. 330);

De 13:386\$ á Imprensa Nacional, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em novembro ultimo (aviso n. 331);

De 2:681\$000 á mesma, publicações para a mesma em novembro ultimo (aviso n. 332);

De 1:044\$487 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, de julho a novembro ultimos (requisitado por officio n. 53, aviso n. 337);

De 227\$400 a Albino Marques, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 338);

De 8:800\$ á *The Brazilian Contracts Corporation*, segunda prestação do contracto celebrado para transformação dos elevadores do edificio da Administração dos Correios do Districto Federal em elevadores hydraulicos (aviso n. 339);

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de fevereiro de 1903

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios haver sido deferido o requerimento em que Alfredo Carlos Soares da Camara, contador dos Correios de Pernambuco, solicita trinta dias de prazo, em prorrogação, para apresentar-se á respectiva administração.

Requerimento despachado

Dia 4 de fevereiro de 1903

Elejaldo & Comp., pedindo a averbação da transferencia da patente n. 3.707.—Compareçam na 1ª secção desta directoria, para reconhecer a firma do tabellião do Rio Grande do Sul e sellar a escriptura de transferencia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 2 do corrente mez, foi dispensado o engenheiro João Carlos Gutierrez do logar do fiscal da Empresa Carris do Ferro Santa Cruz a Itaguahy.

Expediente de 3 de fevereiro de 1903

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das ordens necessarias afim de que sejam despachadas, livres de direito, 3.000 toneladas de carvão de pedra, vindas no vapor *Collingswood*, para consumo da Estrada de Ferro Central do Brazil, transferido àquella via ferrea pela Estrada Minas e Rio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 16—Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.

Sr. Ministro da Marinha.—As obras de melhoramento do porto de Manaus estão sendo levadas a effeito, segundo os planos approvados pelo decreto n. 4.197, de 7 de outubro de 1901, pela companhia *Mandos Harbour Limited*, constituida na forma constante do decreto n. 4.513, de 8 de setembro do anno proximo passado, para a execução do contracto celebrado pelo Governo Federal com B. Rymkiewicz & Comp., nos termos do decreto n. 3.725, de 1 de março de 1901.

Em virtude destes actos a referida companhia tem o direito de se utilizar dos terrenos de dominio publico precisos para realização dos trabalhos, não devendo, a vista das disposições do art. 3º, paragraho unico, e do art. 20 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, ser feita a outrem concessão dos de marinha e nem permitida alguma obra, que possa crear qualquer embargo ou onus para a empreza que assim está promovendo um melhoramento publico que tanto interessa a todo o commercio dependente do mencionado porto.

Allega, entretanto, a mesma companhia no requerimento junto por cópia, que depois do contractadas as obras ora a seu cargo, foram realizadas no trapiche denominado «Teixeira», em terreno de marinha, construcções que perturbam os seus trabalhos, estando prestes a serem pelos mesmos atingidos.

Nestas condições venho solicitar-vos as providencias que por intermedio da capitania do porto possam ser tomadas pelo Ministerio a vosso cargo, a bem dos interesses expostos e na conformidade dos regulamentos em vigor.

Saudo e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller.*

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1903

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro do S. Francisco Xavier ao Commercio, pedindo para substituir por 10 apolices a caução de 10:000\$ em dinheiro, depositada no Thesouro Federal.—Estando expressamente determinado na clausula IV do decreto n. 436 A, de 4 de julho de 1891, que o depósito será em moeda corrente, indefiro o pedido para a substituição por apolices, que prejudicaria á União na hypothese de reversão em seu beneficio, previstos na mesma clausula, além de embarçar a applicação de multas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi assignada a seguinte portaria, elevando a 3ª classe a agencia do Correio de Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, percebendo o respectivo serventuario o vencimento annuo de 1:000\$, de accordo com o aviso n. 178, de 11 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 3 DE FEVEREIRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.123—Paciente, Manoel José Soares Cardoso.—Adiado a julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.124—Paciente, Bernardino de Senna.—Negaram a pedida ordem de soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.117—Paciente, Manoel dos Santos.—Negaram a pedida soltura, tendo sido o paciente condemnado na pena de 8 annos de prisão cellular, gráo maximo dos arts. 256 e 358 do Codigo Penal.

N. 3.126—Paciente, Luiz Nicoláo da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.127—Paciente, Manoel Rodrigues.—Negaram a pedida ordem de soltura do paciente, visto estar condemnado na pena de 3 annos de prisão e multa de 20%, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.130—Paciente, Manoel Marques da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.122—Paciente, João Cabral de Brito.—Concederam a pedida soltura do paciente, visto estar preso desde 4 de outubro do anno proximo findo, sem estar encorrida a formação da culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro,

N. 3.129—Pacientes, Paulino Tollos e Antonio C. de Brito.—Prejudicado por terem sido os pacientes postos em liberdade.

N. 3.131—Paciente, José Ferroira.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente José Ferroira arresutado na 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 3.132—Paciente, Francisco de Medeiros.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o delegado da 1ª circumscripção suburbana.

N. 3.133—Paciente, Antonio José Gonçalves.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 3.134—Paciente, João Candido Nazareth.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o juiz da dita pretoria.

N. 3.135—Paciente, Manoel Ramos Frade.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.136—Paciente, Eurico Ferreira Vaz.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.137—Paciente, Joaquim Rodrigues Lima.—Decisão identica á de n. 3.131, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 26 dias do mez de novembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechal Mallet, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino e Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Francisco dos Santos, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de ferimento. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar, visto concorrerem as atenuantes do art. 37 §§ 1º e 7º do mesmo código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel José Alves Rodrigues, capitão do 6º batalhão de infantaria, accusado de peculato e falsidade administrativa. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte em que absolueu o réo do primeiro crime e reformada na parte em que absolueu do segundo dos crimes para condemnar-o a 14 mezes de prisão simples, gráo minimo do art. 178 § 2º, combinado com o art. 43, concorrendo a atenuante do art. 37 § 7º, tudo do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Mallet e Costallat opinaram pela applicação das penas do gráo médio do referido art. 178.

• Manoel Joaquim Bispo, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão do serviço do exercito com inhabilitação para qualquer emprego publico remunerado, como incurso no gráo maximo do art. 117, combinado com o art. 119, tudo do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes dos arts. 33, §§ 19 e 20, e 36, § 2º, tudo do código mencionado.

Natalicio dos Santos Silva, soldado do 2º batalhão de engenharía, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circumstancias atenuante do art. 37, § 8º, e aggravante do art. 36, § 2º, tudo do mesmo código.

Manoel Machado, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 20 do supracitado código e a atenuante da menoridade.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Luiz Borges de Barros, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o

a um anno de igual prisão, como incurso no gráo maximo do art. 97, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 4º, 15 e 19 do código citado.

Manoel Pinto Ferreira, cozinheiro do 23º batalhão de infantaria, accusado de offensas physicas. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, gráo médio do art. 152 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes; contra os votos dos Srs. ministros Elizario Barbosa e Rufino Galvão, que assignaram vencido; Souza Carvalho e Acyndino, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Francisco do Paula Marechal, soldado do 1º regimento de cavallaria e João de Oliveira Santos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusados de 2ª deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a dois annos de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da «Segunda deserção» simples, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1855.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Almirante Elizario Barbosa

Aos 23 dias do mez de novembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Mallet e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Olytho da Silva Castro, alferes do 39º batalhão de infantaria, accusado de falsidade administrativa. — O tribunal, desprezando a preliminar proposta pelo juiz relator de descerem os autos á instancia inferior para proceder-se a uma diligencia, reformou a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a 35 mezes de prisão simples, gráo médio do art. 178, n. 1, combinado com o art. 43 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes. Os Srs. ministros Souza Carvalho e Acyndino assignaram vencido.

José Corrêa de Araujo, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da — Primeira deserção simples, — de harmonia com o artigo unico das — Deserções aggravadas por circumstancias —, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1855.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alfredo da Costa Lopes, soldado do 1º batalhão de engenharía, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

Gervasio Moreira dos Santos, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 7º, do dito código.

Romualdo Esteves, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dois annos de igual prisão, gráo minimo do art. 96, § 3º, concorrendo a atenuante do art. 37, § 4º, tudo do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Mallet, Cantuaria, Costallat e Guillobel, que julgaram o réo incurso no gráo médio do artigo supracitado.

José Antonio de Souza, marinheiro nacional, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolueu.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Christiano de Almeida Vilhena, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes dos arts. 33, §§ 16 e 20, e 36, § 2º, tudo do mesmo código.

Antonio Marques, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolueu da accusação intentada.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 3 dias do mez do dezembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marechaes Mallet e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães:

Pedro Amaro da Costa, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, gráo médio do art. 152 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

— Pelo Sr. ministro Arroxellas Galvão:

Francisco Virgilio do Carvalho, tenente, e Luiz Antonio Ferreira Souto, alferes, ambos do 6º regimento de cavallaria, accusados de publicações prohibidas e diffamação. — O tribunal, rejeitando a excepção de incompetencia aceita pelo conselho de guerra, mandou que o mesmo conselho proseguisse nos termos do processo até sentença final.

Tendo o Sr. ministro da guerra communicado ao tribunal o fallecimento do Sr. Dr. Prudente José de Moraes e Barros, ex-Presidente da Republica, o Sr. Dr. Acyndino de Magalhães propoz e foi accedido que se lançasse na acta um voto do pezar por esse acontecimento.

Em seguida o Sr. presidente levanta a sessão, mandando pôr a meio péo a bandeira.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos cinco dias do mez de dezembro de mil novecentos e dois, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marcechaes Millet e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobal, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Faustino Francisco dos Santos, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de abandono de posto e furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 18 mezes de igual prisão, gráo maximo do art. 124 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 4º e 19, de conformidade com o art. 5º do referido código.

Guilherme Pujot, soldado do 1º regimento de cavallaria, e José Raymundo da Fonseca, foguista da armada, accusados de deserção.—Foram convertidos os julgamentos em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos necessarios aos julgamentos dos réos.

Faustino do Prado Madureira, soldado do 24º batalhão de infantaria, João Marques de Oliveira, soldado do 15º batalhão da mesma arma, e João Crescencio S. Veira, soldado do 4º regimento de artilharia, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, quanto ao primeiro e ao ultimo e da menoridade quanto ao segundo.

Antonio Feitoa de Melo, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do art. 117, de harmonia com art. 119 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 16 e 20, e art. 36, § 2º, tudo do dito código.

Alvarim Seabra, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

José Maria de Araujo, soldado do 10º regimento de cavallaria, e Manoel Francisco Rodrigues, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da Primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Gomes Sampaio, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do

art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e a aggravante do art. 36, § 2º, tudo do Código Penal Militar.

Manoel Gomes de Almeida, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e as aggravantes do art. 33, § 16, e art. 36, §§ 1º e 2º, tudo do mesmo código.

Joaquim Mendes Pereira, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do art. 117, de harmonia com o art. 119 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 19 e 20 do alludido código.

Luiz Pinto Bandeira, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do mencionado código.

Marolino Victorino, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos de igual prisão, gráo médio do art. 96, § 3º, do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do artigo 33, §§ 15 e 19, e a attenuante do art. 37, § 4º, tudo do supracitado código. Os Srs. ministros Costallat e Guillobal confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Simpliciano Hermes da Silva, marinheiro nacional, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos de igual prisão, gráo maximo do artigo 95, § 3º, do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º, e aggravante do art. 33, § 15, do supramencionado código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Afonso José Carlos, soldado do 9º regimento de cavallaria, Arsenio Rodrigues da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, Clautino Francisco Pereira, soldado do 35º batalhão, tambem de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 10 dias do mez de dezembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marcechaes Millet e Cantuaria, contra-almirante Guillobal, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Americo Paiva da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do mesmo código.

Antonio Francisco de Carvalho, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.—O tribunal, despresando a declinatoria de incompetencia articulada pelo conselho de guerra, mandou que esta proseguisse nos termos do processo, até sentença final.

Francisco Marques das Chagas, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia á prisão.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu por falta de provas.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Eugenio Brasileiro do Nascimento, alferes do 35º batalhão de infantaria, accusado de difamação e irregularidade de conducta.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte em que absolveu o réo do crime de irregularidade de conducta e reformada na parte em que o absolveu tambem do crime de difamação, para condemnal-o a 21 mezes de prisão simples, como incurso no gráo médio do art. 142 combinado com o art. 33, § 15, tudo do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Pereira Pinto, Millet, Cantuaria e Guillobal votaram pela condemnação do réo no gráo maximo do referido art. 142; Coelho Neto, para que fossem applicadas ao accusado as penas do gráo maximo do art. 97 e Souza Carvalho confirmou a sentença do conselho de guerra.

Sobastião Patrocínio, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as attenuantes do art. 37 §§ 1º e 8º e as aggravantes do art. 33 § 16 e art. 36 § 2º, tudo do dito código.

Pedro Antonio da Silva, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do alludido código.

Theophilo da Costa Passos, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º, titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Luiz Antonio Martins, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Antonio Domingos Martins, cabo de escudaria do 21º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolven o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 152

do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do citado código.

Manoel Pedro Gonçalves, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º e a aggravante do art. 33, § 20, tudo do mencionado código.

Carlos Marinho Vairo, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mencionado código.

Eduardo Olympio da Silva, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805.

—Foi ainda relatado pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães o seguinte:

Porfirio de Oliveira Rezende, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 7º do supracitado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 12 dias do mez de dezembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechales Mallet e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Ignacio de Oliveira, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

João Raymundo Dantas e Alfredo da Silva Agra, cabos de esquadra do 2º regimento de artilharia, accusados de ferimentos e injurias.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o primeiro dos réos a quatro mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 143 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes; e o segundo, a sete mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 152, concorrendo as atenuantes do art. 37, §§ 4º e 7º e a aggravante do art. 33, § 5º, tudo do dito código.

Martinho Ferreira da Costa, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com tra-

balho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as atenuantes do art. 37, §§ 1º e 8º, de conformidade com a segunda parte do art. 55, tudo do citado código.

João Pereira de Almeida, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 2º e a atenuante do art. 37, § 1º do mencionado código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Benedicto José Rosas, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu para condemnal-o a quatro annos de prisão com trabalho, como incursão nos arts. 96, 98, § 1º, e 101, combinados com o art. 53, § 2º, tudo do Código Penal Militar. O Sr. ministro Mallet condemnou o réo a dous annos de prisão por julgal-o incursão no art. 98, § 1º e no art. 99, por ter em vista que o art. 53, § 2º manda impôr unicamente a pena no grão maximo, da quo for mais grave e Souza Carvalho assignou-se vencido.

João Francisco do Souza, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 17 dias do mez de dezembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechales Mallet e Cantuaria, general de divisão Costallat, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Gabriel de Souza, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 38 e a aggravante do art. 33, § 19, do mesmo código.

José Ferreira dos Santos, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do dito código.

João Seraphim Angelo, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, e a aggravante do art. 33, § 20, tudo do alludido código.

João da Cruz Piva, soldado conductor da Escola Militar, accusado de deserção.—Foi julgado nullo todo o processo, por irregularidades encontradas no mesmo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Leopoldino de Oliveira Machado, soldado do 7º regimento de cavallaria, e Damazio Marques do Nascimento, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do supracitado código.

Manoel Vicente de Andrade, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 36, §§ 1º e 2º, e atenuante do art. 37, § 1º, tudo do supracitado código.

Silverio Domingues da Conceição, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, como incursão no art. 2º da Primeira deserção simples—combinado com o artigo unico das Deserções aggravadas por circumstancias—tudo lo titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Vicente dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 8º, e a aggravante do art. 33, § 20, tudo do mencionado código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Laurindo Rosa do Nascimento, soldado do 38º batalhão de infantaria, e Heracelino Adolpho Chavão, soldado da 4ª da mesma arma, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do referido código, quanto ao primeiro, e de menoridade, quanto ao segundo.

Francisco de Paula, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, e a aggravante do art. 33, § 20, tudo do supramencionado código.

João Climaco da Costa Navarro, soldado da brigada policial, accusado de furto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão e expulsão, como incursão no grão mínimo do art. 306, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Bernardino Nogueira de Carvalho, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão, para condemnal-o a quatro mezes de igual pena, grão mínimo do art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinária em 3 de fevereiro de 1903—Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga; representante do ministério publico Dr. Thomaz Cockrane; secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e subdirector J. M. da Silva Portilho, no exercício interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4, de 16 de janeiro ultimo, prestando, em solução ao officio do tribunal, n. 176, de 21 de novembro do anno passado, esclarecimentos sobre o pagamento, pela verba—Eventuales—do exercício de 1902, da importância de 350\$ ao engenheiro Leandro A. R. da Costa, director da secção da Secretaria de Estado do Ministerio, proveniente das gratificações que lhe competem no mez de outubro findo, por haver exercido interinamente o cargo de director geral e de fiscal do Lloyd Brasileiro.—O tribunal resolveu requisitar do Ministerio cópia authentica da portaria que designou aquelle director de secção para exercer interinamente, com as funções de director geral da Industria, as do fiscal do Lloyd Brasileiro.

N. 9, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 4.755, de 28 de janeiro ultimo, que abre o credito de 25:000\$, para subvencionar a impressão dos trabalhos do Dr. Joaquim Carlos Travassos, sobre a industria agricola em geral.—O tribunal autorizou o competente registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 229, de 31 de janeiro de 1902, concernente á concessão ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Piauhy, Parahyba, Alagoas e Minas Geraes, dos creditos, no total e 4:825\$300, para pagamento dos soldos que competem, no exercício de 1902, ás praças reformadas da brigada policial mencionadas na relação annexa ao supradito aviso; e officio n. 213 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de janeiro ultimo, informando ter sido distribuido á referida brigada o credito de 2.084:322\$806, para pagamento do respectivo pessoal no sobredito exercício. — O tribunal determinou que se faça annullação daquella quantia no credito concedido á contadoria da brigada policial para despesas da verba 14ª, na parte referente a reformados da brigada policial, praças de pret. o mandou neste sentido officiar ao Thesouro Federal e á contadoria da mesma brigada exigindo desta a declaração de haver sido feita a annullação de que se trata.

N. 226, de 22 do mez proximo findo, remettendo cópias dos contractos celebrados pelo commandante da brigada policial com os negociantes Bifano Rocha & Comp., Alberto de Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de fardamento no corrente anno, e de diversos artigos durante o actual primeiro trimestre. — O tribunal ordenou o respectivo registro.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 12, de 3 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 79.295.10 dollars, que se torna necessario para occorrer á liquidação de contas com a casa Flint & Comp., de Nova-York, de accordo com a demonstração organizada pela

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.—O tribunal foi de parecer que o credito pólo ser legalmente aberto.

Processos de concessão de montepio civil:

A D. Maria de Castro Menezes Mello, viuva do continuo da Intendencia Goral da Guerra José Rodrigues do Nascimento Mello, na importância annual de 400\$000;

A D. Theozza Braga da Costa Lima, viuva do 1º official da Secretaria da Marinha José Moreira da Costa Lima Junior, na importância annual de 950\$, e a seus filhos menores Roberto, Ercilia e Maria de Lourdes, na de 316\$666 a cada um.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e mandou registrar a despeza, na forma dos pareceres.

Aos menores Luiz, Maria, Isabel e Elisa, netas do fallecido thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Antonio Corlovl de Siqueira e Mello, na importância annual de 466\$666.—O Tribunal julgou legal a concessão e mandou officiar no sentido de serem os cofres publicos indemnizados da quantia de 5\$650, de menos cobrada no pagamento das contribuições relativas aos mezes de outubro e dezembro de 1891, janeiro e dezembro de 1892, 1893, 1897, 1898 e de janeiro de 1899 a junho de 1900.

A D. Maria Evangelina de Villa-Nova Machado, filha solteira do fallecido lente jubilado da Escola Polytechnica Dr. Gabriel Militão de Villa-Nova Machado, na importância annual de 2:400\$000.—O Tribunal julgou illegal a concessão, por se ter fixado a pensão maior do que a devida, correspondente ao ordenado de 3:200\$ annuaes que percebia o dito lente, e sobre o qual foram pagas a joia e respectivas contribuições, e determinou que se effectue o registro da importância de 200\$ destinada ao pagamento das despesas do funeral ou luto.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 99\$200, feita pelo porteiro da Caixa de Amortização com despesas miudas, em novembro do anno passado.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 206, de 22 de janeiro, pagamento de 3\$760 a Dias, Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo.

N. 221, de 24 de janeiro, idem de 2:870\$605, a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

N. 214, de 23 de janeiro, idem de 271\$225, a diversos, idem, idem, no mez de novembro ultimo.

N. 205, de 22 de janeiro, idem, de 515\$300 a Jens Sanl & Comp., de sementes fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura, por ordem deste Ministerio, em dezembro ultimo.

N. 222, de 24 de janeiro, idem de 46\$600, aos mesmos, idem, idem.

N. 204, de 22 de janeiro, idem de 279\$ a Schlick & Comp., idem, idem.

N. 203, da mesma data, idem de 2:940\$ a Macedo Botelho & Comp., idem, idem de novembro ultimo;

N. 193, de 21 de janeiro, idem de 65\$ a Louzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 105, de 14 do janeiro, idem de 144\$304, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz para iluminação da Secretaria deste Ministerio, durante o terceiro trimestre do anno proximo passado;

N. 229, de 26 de janeiro, idem de 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á primeira viagem na linha do norte pelo paquete *Brazil*, em dezembro ultimo;

N. 235, de 31 de janeiro, idem de 50:000\$ de subvenções á Empresa Viação do Brazil, relativas ás viagens realizadas nos mezes de julho a outubro do anno passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos :

N. 231, de 22 do janeiro, pagamento de 5:441\$983 a diversos, de alugueis de predios occupados por estações e postos policiaes, durante os mezes de julho a dezembro ultimo;

N. 239, de 25 de janeiro, idem de 72\$080 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de dezembro ultimo;

N. 261, de 27 de janeiro, idem de 715\$ a diversos, de trabalhos e fornecimentos para a Repartição Central da Policia, em dezembro ultimo;

N. 201, de 19 de janeiro, idem de 121\$970 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria do commando superior da guarda nacional desta Capital, em dezembro ultimo.

N. 225, de 22 de janeiro, idem de 68\$ a José Nogueira Junior, de vidros fornecidos á Secretaria deste Ministerio, no mez de janeiro ultimo;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1.079, de 26 de dezembro, da Casa da Moeda, pagamento de 1:656\$200 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo;

N. 6, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de janeiro, credito de 467:500 áquella repartição, para pagamento do pessoal da secção das machinas, guindastes e elevadores hydraulicos, em serviço extraordinario em domingos da 1ª quinzena de outubro á ultima de dezembro do anno proximo passado;

N. 89, de Recebedoria desta Capital, de 25 de setembro, credito de 1:134\$200 áquella repartição, para pagamento de restituições a diversos;

Requerimentos :

Do alferes-alumno Alipio Virgilio de Prinio, pagamento de 44\$, da restituição da contribuição para o montepio, que lhe foi descontada de seus vencimentos, em 1900;

Do alferes-alumno Durval Ormenville de Abreu, idem de 92\$, idem idem, nos annos de 1900 e 1901;

Do alferes-alumno Manoel Augusto de Souza Brandão, idem de 184\$000, idem idem, de março de 1898 a dezembro de 1901;

De D. Senhorinha Civalcanti de Albuquerque Pernambuco, credito de 13:5400 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, durante o corrente anno.

— Exercícios findos.—Requerimentos:

De Borlido Moniz & Comp., pagamento de 17:166\$695, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1901.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Benjamin Constant, montepio e diversas pensões de guerra.

Neste mez exhibem-se attestados de vida e de estado.

Só se effectuam pagamentos das folhas constantes deste annuncio.

Os pagamentos concernentes ao exercício de 1902, só serão effectuados do dia 12 em diante.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de fevereiro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Deaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no mar de S. Antonio	3 a...	754.99	24.4	20.71	89.0	NNW 3	—	—	—	0	—	—	—	—	—
	6 a...	755.05	24.1	19.45	87.6	NNW 3	Claro	Orvalho abundante	—	0	—	—	—	—	—
	9 a...	756.59	27.7	21.11	78.0	NW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	1/2 d.	759.75	32.1	20.16	55.5	NNE 4	Muito bom	—	K.KC	1	—	—	—	—	—
	3 p...	753.39	30.5	19.18	59.0	SSE 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N.N	4	—	—	—	—	—
	6 p...	753.79	29.0	18.53	61.5	WNW 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N.N.K.C.C	5	—	—	—	—	—
	9 p...	754.27	25.5	18.41	76.0	WNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	31.8	31.0	23.2	—	11.21
1/2 n.	754.60	25.2	17.87	75.0	NW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

De 2h. 10m. p. até depois do 3h. p. ouviram-se trovões ao NE. Às 5h 20m. p. observou-se um arco-iris a E.

RESULTADOS MAGNETICOS NA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 05" NW

INCLINAÇÃO = - 13°.295 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 4 de fevereiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 0 e ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação à sombra hontem
								Direção	Força					
	m/m	0/0	m/m	0							0	0	0	m/m
Belém.....	—	28.5	19.41	70.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Bom	31.0	22.0	26.50	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Bom	31.5	26.5	29.00	—
Fortaleza.....	—	27.8	24.03	89.7	Nublado	Incerto	Chuva	SE	Regular	Muito variavel	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi nub. ado	Incerto	—	SSE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	29.4	25.2	27.30	—
Rocife.....	763.48	27.8	20.24	73.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Bom	29.4	23.5	26.30	—
Aracaju.....	763.55	27.8	20.84	75.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Fraco	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	N	Regular	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Capital.....	759.99	28.5	19.71	69.4	Limpo	Muito Bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	31.9	23.2	27.55	3.3
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	WNW	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	N	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	760.31	22.2	16.55	83.1	Quasi nublado	Incerto	—	WNW	Aragem	Incerto	30.6	17.0	23.30	—
Florianopolis.....	756.65	26.8	20.45	78.0	Nublado	Bom	—	N	Fraco	Variavel	33.5	24.4	28.95	—
Rio Grande.....	754.68	26.3	20.39	78.5	Nublado	Encerto	Nevoeiro baixo	NW	Bafagem	Bom	27.4	23.4	25.40	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom, mas pouco estável. Accentuam-se os indícios de perturbação atmosférica.

Na Parahyba chueu na madrugada de hoje.
 Em Maceió chuviscou hontem á noite e cahiram aguaceros fracos na madrugada de hoje.
 Em Santos relampejou a NW hontem á noite.
 Em Curitiba trovejou a W hontem á tarde, chovendo ao anoitaceo e no correr da noite.
 Em Florianopolis relampejou e trovejou hontem á noite, tendo cahido alguns chuviscos.
 No Rio Grande do Sul trovejou a NE hontem á tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de fevereiro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	755.6	25.3	19.3	80	1.6	NNW	0.1	CK	
4 h. m....	755.2	24.8	19.0	82	2.0	NNW	0.1	CK	
7 h. m....	756.3	26.1	19.9	80	1.0	NNW	0.3	CK	
10 h. m....	757.1	30.2	20.9	66	2.4	NE	0.1	K	
1 h. t....	756.4	28.2	20.4	73	4.3	SE	0.3	K. CK	
4 h. t....	755.3	28.0	18.2	62	6.0	Nulla	0.7	K. KN	
7 h. t....	756.0	29.0	19.1	64	2.2	NW	0.9	CK. KN	
10 h. t....	756.7	26.0	19.0	76	1.0	NW	0.5	C. CK	
Médias....	756.08	27.31	19.48	73.8	1.8	—	0.4	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 32°,8; minimo, ás 7 h. da manhã, 24°,1.
 Evaporação em 24 horas: 3^m/m.3. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 1.
 Horas de insolação: 10 h. 45 m.

Bibliotheca Nacional — Durante o mez de janeiro findo esta bibliotheca foi visitada por 1.106 pessoas, que consultaram 1.020 obras em 1.345 volumes e 461 avulsos, sendo: em allemão, 5; francez, 391; hespanhol, 11; inglez, 24; italiano, 21; latim, 3; e portuguez, 1.026.

As obras consultadas foram: — Annuarios e revistas geraes, 148; Artes e industrias, 30; Bellas Artes, 16; Bibliotheca, 6; Cartas geographicas, 14; Chorographia do Brazil, 21; Direcção, legislação e jurisprudencia, 95; Encyclopdia e polygraphia, 40; Geographia, 8; Historia, 34; Historia do Brazil, 15; Instrucção e educação, 1; Jornaes, 410; Litteratura, 186; Litteratura brazileira, 86; Philologia e linguistica, 23; Philosophia, 20; Politica e administração, 21; R. dizão, 21; Sciencias mathematicas, 72; Sciencias medicas, 142 e Sciencias naturaes, 76.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. Joaquim*, para Mangaratiba, Itacurussá, Sepetiba, Angra dos Reis e Braculhy, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Assê*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Felix*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo até S. Matheus, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ububata, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 15 de janeiro de 1903, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.052	681	1.733
Entraram.....	40	25	65
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	11	5	16
Existem.....	1.059	681	1.740

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 777 consultantes, para os quaes se aviaram 899 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.059	681	1.740
Entraram.....	41	20	64
Sahiram.....	32	23	55
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.065	675	1.740

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 715 consultantes, para os quaes se aviaram 834 receitas.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.065	675	1.740
Entraram.....	42	26	64
Sahiram.....	29	24	53
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.070	672	1.742

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 562 consultantes, para os quaes se aviaram 675 receitas.

— No dia 18:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.070	672	1.742
Entraram.....	26	17	43
Sahiram.....	13	15	28
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.078	672	1.748

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 594 consultantes, para os quaes se aviaram 705 receitas.

Obituario— Sepultaram-se no dia 28 de janeiro de 1903 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	11
—	39
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	10
—	39
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	7
—	39
Indigentes.....	6
— No dia 29 de janeiro, 48 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	8
—	48
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	19
—	48
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	28
—	48
Indigente.....	1
— No dia 30 de janeiro, 46 pessoas:	
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	9
—	46
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	16
—	46
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	21
—	46
Indigentes.....	14
— No dia 31 de janeiro, 39 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	9
—	39
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	10
—	39
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	18
—	39
Indigentes.....	13
— No dia 1 de fevereiro, 42 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	12
—	42
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	19
—	42
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	15
—	42
Indigentes.....	16
— No dia 2 de fevereiro, 46 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	16
—	46
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	16
—	46

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	14
—	46
Indigentes.....	14
— No dia 3 de fevereiro, 42 pessoas:	
Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	14
—	42
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	13
—	42
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19
—	42
Indigentes.....	14

MARCAS REGISTRADAS**N. 3.598**

Napoléon F. da Silva, negociante estabelecido nesta praça com fabrica de cerveja á rua de S. Francisco do Assis n. 130, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir as cervejas do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em forma de elipse guarnecido de filete azul e do larga ficha encarnada onde se veem os dizeres—Fabrica de Cerveja Santa Maria—rua de S. Francisco de Assis n. 130. No centro do rotulo vê-se um monogramma formado pelas letras S e M em tinta azul, atravessado por uma faixa encarnada em que está a palavra «branca» ou «preta». A preferida marca será usada pelo supplicante nas garrafas de cerveja do seu fabrico, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1902.—*Napoléon F. da Silva Lima*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretariada da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 29 de dezembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.598 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado a havia-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 3 de fevereiro de 1903.....	189:076\$458
Idem do dia 4:	
Em papel ..	160:082\$540
Em ouro	50:008\$810
—	210:091\$350
—	399:167\$808
Em igual periodo de 1902...	597:779\$942

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 2 e 3 de fevereiro de 1903..	142:588\$756
Idem idem do dia 4.....	52:851\$511
—	195:440\$267
Em igual periodo de 1902...	287:159\$246

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de fevereiro de 1903.....	4:313\$815
De 2 a 4.....	19:132\$968
Em igual periodo do anno passado.....	91:577\$838

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**Renda do dia 4 de fevereiro de 1903**

Interior.....	15:557\$984
Consumo:	
Fumo.....	2:740\$000
Bebidas.....	1:816\$400
Phosphoros....	12:200\$000
Cucado.....	2:142\$500
Perfumarias....	648\$600
Especialidades pharmaceu- ticas.....	340\$000
Vinagre.....	883\$300
Chapéus.....	1:840\$000
Registro.....	6:550\$000
—	29:161\$300

Extraordinaria.....	5:185\$317
Depositos.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	2:930\$910

Total..... 52:851\$511

Renda de 1 a 3 de fevereiro de 1903.....	142:588\$756
--	--------------

Total..... 195:440\$267

Em igual periodo de 1902...	287:159\$246
-----------------------------	--------------

Diferença para menos.....	91:718\$979
---------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS**Brigada Policial da Capital Federal**

O conselho administrativo recobrerá no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas, sendo uma sellada, para o fornecimento de louça de granito, com distico da brigada, de accordo com a já existente. A saber: 20 bules, 2.000 chicanas, 20 molheiras, 200 pratos cobertos ou enspadeiras, 2.000 pratos fundos, 2.000 pratos razos, 200 pratos travéssas, 2.000 pires e 200 terrinas e sopeiras.

Os concurrentes deverão requerer ao commando da brigada para serem admittidos, juntando o respectivo bilhete de imposto, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 500\$, para garantia de suas propostas, som o que não serão as mesmas acceitas.

Na assistencia do material encontrarão os interessados os necessarios esclarecimentos.

Assistencia do material da brigada policial, 5 de fevereiro de 1903.—*José Antunes de Souza Guimarães*, major assistente do material.

Recebedoria da Capital Federal**ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES**

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em

virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter sómente a expressão — Industria Federal — mas também a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a rua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recobedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado.*

Caixa de Amortização

Faz-se publico que no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, na secção de substituição do papel-moeda desta repartição, em presença da junta administrativa e assistencia do Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se proceberá a conferencia de 1.746.294 1/2 notas do Governo de diversos valores, series e estampas, na importancia de 23.597.684\$, que no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo foram substituidas por dilaceradas, nesta repartição e nos Estados, conforme está descriminado nos respectivos mappas.

Na mesma occasião serão conferidas 124.367 notas de diversos bancos emissores, substituidas por cedulas do Governo, de conformidade com a lei n. 427, de 9 de dezembro de 1893, no trimestre findo de outubro a dezembro do anno proximo passado, na importancia de 4.9.0:945\$00).

Todas essas notas serão incineradas, ás 11 horas da manhã do dia subsequente, nas fornalhas hydraulicas da Alfandega desta Capital.

Convida-se, pois, a Associação Commercial imprensa e as demais corporações para assistirem a esse acto.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva.*

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores do apolices do emprestimo interno de 1897, emitidas em virtude do art. 2º, n. 4, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e decreto n. 2.645, de 29 de novembro de 1897, a virem á Thesouraria Geral receber a importancia desses titulos, sorteados pela Caixa de Amortização e constantes da relação publicada por essa repartição no *Diario Official*, n. 276, de 25 de novembro proximo passado.

O resgate de taes apolices será feito, á vista dos respectivos titulos, em todos os dias uteis a partir do mez de janeiro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo que para o das nominativas será mister também a exhibição de guias da supra dita caixa.

Os possuidores das apolices sorteadas e não entregues no prazo acima marcado não terão direito a juros desse tempo em diante, conforme o art. 11 das instrucções do Ministerio da Fazenda de 29 de novembro de 1897.

Directoria Geral, 30 de dezembro de 1902.—O director, *M. C. de Ledo.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, avendo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 65.

Armazem n. 3 — LLC: 1 caixa n. 477, repregada.

M: 1 dita n. 335, avariada.
LG—N: 1 dita n. 884, repregada.
V—C—21—MN: 1 dita n. 12.274, idem.
AMC—R: 1 dita n. 706, idem.
CAC: 1 dita n. 8.329, idem.
CE—C: 2 ditas ns. 31 e 31, idem.
FSC—K: 1 dita n. 10.536, idem.
HC—B: 1 dita n. 2.193, idem.
HSC: 1 dita n. 360, idem.
JMC: 1 dita n. 154, idem.
JEC: 1 dita n. 56, idem.

LYC—R: 2 ditas ns. 163 e 163, avariadas.
LJC: 1 dita n. 34, repregada.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 58.

Armazem n. 11—Dr. T do C: 1 caixa sem numero, avariada.
Idem: 2 ditas idem, idem.
FBC: 1 dita n. 21, idem.
JMC: 1 mala sem numero, idem.
A: 1 caixa n. 3.882, repregada e avariada.

JLC: 1 dita n. 2.241, avariada.
Armazem n. 11—WV: 1 caixa n. 3.221, avariada.

CPC: 1 dita n. 7.752, repregada e avariada.

MWC: 1 dita n. 2.107, idem idem.
HG: 1 dita n. 1.957, idem idem.
JMV e C: 1 dita n. 2.228, idem idem.
Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Buenos Ayres, entra o em 23 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 59.

Armazem n. 6—EHC: 1 caixa n. 25.860, repregada e avariada.
Sem marca: 1 caixa sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 55.

Armazem n. 10—X: 2 caixas ns. 3.021 e 3.001, repregadas.
SP—FB: 1 volume n. 1, quebrado.
ESC: 2 caixas ns. 31.134 e 31427; repregadas.

VB—SP: 1 caixa n. 16, repregada.
H: 1 dita n. 445, idem.
LYC—R: 3 ditas ns. 490, 495 e 483, idem.
SMC: 1 dita n. 388, avariada.
JOP: 1 dita n. 90, idem.
OSC: 2 ditas ns. 986 e 990, repregada.

PJN—D: 1 dita n. 3.114, idem.
JM: 2 ditas ns. 7 e 2.104, idem.
MM: 2 ditas ns. 10 e 13, idem.
Casa Varinete: 1 dita n. 4, idem.
GSPE: 2 ditas ns. V 4.851 e V 4.856, idem.
Idem: 1 dita n. 4.854, idem.
MCO: 1 dita n. 135, idem.

CI: 1 dita n. 3, idem.
EB: 1 dita n. 32, idem.
GSPE: 2 ditas ns. V 4.852 e V 4.859, quebrada.

Pateo do Rosario—Henny Rogor Sons & Comp.: 1 caixa n. 2, quebrada

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 19 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 53.

Armazem n. 1—CJ—HB: 1 caixa n. 167, repregada.

C—C—C—HB: 1 dita n. 16, avariada,
D—B—CT: 1 dita n. 3, idem.
CCC—JA: 1 dita n. 26, idem.
ESC: 1 dita n. 5.493, repregada,
FA: 1 dita n. 801, idem.
FS—C: 1 dita n. 6.094, avariada.
GA: 1 dita n. 1.260, idem.
HR: 2 fardos ns. 1.440 e 1.441, idem.
JRS—H: 3 caixas ns. 23, 30 e 31, idem.

JRSC: 1 dita n. 117, idem.
Idem: 1 dita n. 120, repregada.
INDO: 2 encapados ns. 1.217 e 1.223, repregados.

PGRC: 1 caixa n. 236, avariada.
PE—2: 1 dita n. 215, idem.
Idem: 1 dita n. 270, repregada.

SC—R: 1 dita n. 5.035, avariada.
284—T: 1 dita sem numero, repregada.
Vapor allemão *Erlangen*, procedente do Bremen entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 63.

Armazem n. 12—30—Maia: 1 caixa n. 51, avariada.
AB.C: 1 dita n. 1.904, repregada e avariada.

HC: 1 dita n. 959, idem idem.
R.J: 1 dita n. 6.545, idem idem.
NE.C: 1 dita n. 3.990, idem idem.
RJ: 1 dita n. 6.259, idem idem.
ALF.C—P: 1 dita n. 6.411, idem idem.
NF: 1 dita n. 5.951, idem, idem.
NF&C: 1 dita n. 5.993, idem, idem.
AAC: 1 dita n. 535, idem, idem.

Armazem da estiva—OSC—R: 2 barris, ns. 700 e 701, repregados e avariados.
Idem: 2 ditos ns. 696 e 695, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 702 e 703, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 697 e 704, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 698 e 699, idem, idem.

Despacho sobre agua—Drogaria Berrini: 50 barris ns. 1/50, avariados.
Idem: 1 dito n. 2.143, idem.
Idem: 1 dito n. 2.142, idem.

Drogaria Berrini: 1 dito n. 2.135, idem.
MSC: 1 caixa n. 1.116, repregada.

Armazem n. 12 — NFC: 1 caixa n. 3.992, repregada e avariada.

HSC: 2 saccos n. 111 e sem numero, rotos.
AW: 3 caixas; ns. 1.276/1.278, avariadas.
Armazem da estiva—JCC—418: 1 barrica n. 8.120 repregada.

RAN: 1 dita n. 1.318, avariada.
DJA: 1 rolo 2:771, idem.

Armazem n. 12—EM: 6 caixas ns. 8.680/35, ARP: 3 ditas ns. 298/307, idem.

Armazem da estiva—RAN: 1 barrica n. 1.318, idem.
JLC: 2 tinas ns. 890 e 891, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua—CNL—53: 2 caixas sem numeros, repregadas.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 12 — NFC: 1 caixa n. 3.995, repregada.
NF: 1 dita n. 4.201, idem.

Idem: 1 dita n. 4.630, idem.
NFC: 1 dita n. 3.991, idem.
OSC: dita n. 4.566, idem.
NFC: 1 dita n. 3.994, idem.
HFD: 1 dita n. 962, idem.
HC: 1 dito n. 964, idem.

NMC—CMC: 1 dita n. 371, avariada.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 58.

Despacho sobre agua—C—M—C: 2 caixas ns. 14 e 44, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 41, idem.
Idem: 2 ditas ns. 32 e 24, idem.
CPC: 1 dita n. 7.033, avariada.
AC: 1 dita n. 34, repregada.

SCM—CE: 1 dita n. 120, idem.
MGC: 1 dita n. 992, idem.
MS: 1 dita n. 89, idem.
CPC: 1 dita n. 7.027, repregada e avariada.

NSSM: 1 dita n. 1.497, repregada.
CC: 1 dita n. 3.054, idem.
C—A: 1 dita n. 47, idem.
A: 1 dita n. 3.874, idem.

Idem: 1 dita n. 3.877, idem.
C—M—C: 5 ditas ns. 5, idem.
A: 5 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.884, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.879, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.883, idem.
Idem: 1 dita n. 3.381, idem.
C—A: 1 dita n. 42, repregada e avariada.
Armazem n. 11—1 dita n. 3.881, repregada.

MWC: 1 dita n. 2.014, avariada.
 WIC: 1 dita n. 2.029, idem.
 CG: 1 dita n. 136, idem.
 ESC: 1 dita n. 22, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.756, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.657, idem.
 EC-K: 1 dita n. 399, idem.
 JCC: 1 dita n. 232, idem.
 AS: 1 dita n. 304, repregada e avariada.
 L: 1 dita n. 2.411, idem idem.
 HCR: 1 dita n. 2, idem idem.
 A: 2 ditas ns. 3.894 e 3.905, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.092 e 3.889 idem,
 Idem: 2 ditas ns. 3.904 e 3.909, idem,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 3.891, idem, idem.
 JVG: 1 dita n. 8.328, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.758, idem, idem.
 JM-d: M: 1 dita n. 2.534, idem, idem.
 MNC: 1 dita n. 292, idem, idem.
 GCM: 1 dita n. 13, idem, idem.
 JV.G: 1 dita n. 8.326, idem, idem.
 Vapor francez *Bresil*, procedente do Rio da
 Prata, entrado em 25 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n.
 Armazem n. 6—BD: 1 caixa n. 1.445, re-
 pregada.
 Marris Brothers: 1 dita sem numero.
 idem.
 FA: 1 dita n. 291, idem.
 Gerostiga: 1 dita n. 14.543, idem.
 AFC—W: 1 dita n. 14.243, idem.
 Armazem da Bagagem—Casim: 1 caixa
 sem numero; quebrada.
 Sem marca: 1 dita idem, vasia.
 Idem: 1 mala idem, aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 cesta idem, idem.
 Vapor inglez *California*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 28 de janeiro de 1903.
 —Manifesto n. 71.
 Armazem das Amostras—Henry Rogers
 & Sons: 2 pacotes sem numeros, repregados.
 MJS: 1 caixa n. 126—127, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1
 bahu sem numero, aberto.
 H. S. Raffard: 1 mala idem, idem.
 Sem marca: 1 bahu idem, idem.
 Idem: 1 sacco idem, aberto.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova
 York, entrado em 23 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n. 55.
 Armazem da Estiva—JSP—SPTLP&C—
 S. Paulo: 2 barris ns. 51 e 52, vasando.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 29 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n. 70.
 Armazem das Amostras—Hasenclever
 Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 H: 1 caixa idem, repregada.
 Armazem n. 8—MFC: 1 dita idem, idem.
 Hasenclever & Comp.: 1 dita idem, idem.
 Fuchs-Hilpery: 1 dita idem, idem.
 Armazem da Bagagem—GHF: 1 mala idem,
 aberta.
 Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valpa-
 raizo, entrado em 29 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n. 66.
 Armazem n. 6—EA—C: 1 caixa n. 2.689,
 avariada.
 Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do
 Havre, entrado em 27 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n. 64.
 Armazem n. 4—AEC: 1 caixa n. 102, re-
 pregada.
 Araujo Freitas & Comp.: 2 ditas ns. 470 e
 473, avariadas.
 AI: 26 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 14—CGC—DF: 2 caixas
 ns. 283 e 287, avariadas.
 CC: 2 ditas ns. 1.243 e 1.284, repregadas.
 CP&C: 1 dita n. 173, avariada.
 CP&C: 1 dita n. 17.695, idem.
 D&D: 1 dita n. 12.433, repregada.
 D—AP: 1 dita n. 1.642, repregada e ava-
 riada.
 ACC—HH: 1 dita n. 51, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.011, avariada.
 AM: 3 ditas ns. 35, 31 e 15, idem.
 JBI: 1 dita n. 3.350, idem.
 JMP&C—DF: 2 ditas ns. 726 e 729, idem.
 JLFB: 1 dita n. 17.701, idem.
 MAFB: 1 barril n. 5, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4, idem.
 MAFB—ES: 1 dita n. 3, repregada.
 P—PC: 3 ditas ns. 2.860, 2.863 e 3.858,
 avariadas.
 RMV: 1 dita n. 313, repregada e ava-
 riada.
 SM&C: 1 dita n. 17.593, avariada.
 C—A: 1 dita n. 532, repregada e ava-
 riada.
 CGC—DF: 1 dita n. 292, avariada.
 CPC: 1 dita n. 17.692, idem.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita n. 1, repre-
 gada e avariada.
 Vapor allemão *Erlagem*, procedente de
 Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903.
 Manifesto n. 63.
 Trapicho Frias—A—C—CVC: 10 saccos
 n. 116, com falta.
 Idem: 10 ditas n. 101, idem.
 Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 24 de janeiro de 1903.
 —Manifesto n. 53.
 Armazem n. 1—S: 1 caixa n. 7.027,
 avariada.
 M—G: 2 ditas ns. 7.293 e 7.292, repre-
 gadas.
 Armazem n. 1—MG: 1 caixa n. 7.283,
 avariada.
 Rogers: 1 dita n. 2.424, repregada.
 S: 2 ditas ns. 7.029 e 7.028, idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.424, idem.
 LVC—L: 1 dita n. 1.889, idem.
 MA—NBB: 1 dita n. 4, idem.
 M—G: 3 ditas ns. 7.237, 7.280 e 7.281,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 7.732, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 7.234, 7.286 e 7.291,
 repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.292 e 7.293, idem.
 S: 1 dita n. 7.028, idem.
 B.C: 1 fardo n. 107, avariado.
 H: 2 caixas ns. 7.012 e 7.020, repregadas.
 TEM: 1 dita n. 609, idem.
 BS: 2 ditas ns. 678 e 681, idem.
 CM—S: 1 dita n. 2.171, avariada.
 CP: 2 ditas ns. 131 e 132, repregada.
 TEM: 2 ditas ns. 134 e 135, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 132 e 126, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.626, avariada.
 I: 1 dita n. 111, repregada.
 JCC: 2 ditas ns. 200 e 201, idem.
 Vapor allemão *Mendoza*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1903
 —Manifesto n. 65.
 Armazem n. 3—MMC: 1 caixa n. 2.084,
 repregada.
 MBS: 1 dita sem numero, idem.
 MMC: 1 dita n. 8.048, idem.
 M—LG: 2 ditas ns. 333 e 342, avariadas.
 OPC: 1 dita n. 2.672, repregada.
 Armazem n. 3—Silvas: 1 caixa n. 8.537,
 repregada.
 F—J—21—WW: 2 ditas ns. 1.053 B e
 12.327 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.053 D, idem.
 30—Maia: 2 ditas ns. 554 e 558, ava-
 riadas.
 Idem: 1 dita n. 2.054, repregada.
 CF—C: 1 dita n. 35, idem.
 Dr. T P: 5 ditas ns. 1.334/1.338, idem.
 FDC—R: 1 dita n. 86, avariada.
 F: 2 barris ns. 4.522 e 4.523, repre-
 gados.
 Idem: 2 ditas ns. 4.525/4.527, vasando.
 JSC: 1 caixa n. 232, repregada.
 JRSC: 1 dita n. 127, idem.
 K: 2 ditas ns. 6.517 e 6.118, idem.
 KFC—CH: 2 ditas ns. 1.011 e 1.010
 idem.
 LVC—R: 1 dita n. 171, idem.
 CC—A: 4 saccos sem numeros, rotos.
 Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 F: 5 barris ns. 4.523, 4.523, 4.526, 4.522
 e 4.527, avariados.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de ja-
 neiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco
 Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 3 de fevereiro

Vapor Inglez *Calderon* procedente de Li-
 verpool entrado em 29 de janeiro de 1903.
 —Manifesto n. 70.
 Armazem n. 8.—HG: 1 caixa n. 736, re-
 pregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.384, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.381, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.369, idem.
 H: 2 encapados ns. 9.018 e 9.020, rotos
 idem.
 CM: 1 dito n. 2.408, idem.
 HSC: 1 caixa n. 110, repregada e ava-
 riada.
 573: 1 dita n. 37, avariada.
 H: 1 dita n. 7.122, idem.
 M—G: 1 dita n. 7.377, idem.
 Vapor allemão *Mendoza*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de
 1903.—Manifesto n. 65.
 Armazem n. 3—ARPC: 2 caixas ns. 433 e
 487, repregadas.
 Idem—ATQ: 1 dita n. 6.215, idem.
 ASC—I: 1 dita n. 602, idem.
 ASG: 5 barris sem numero, vasando.
 ASC—3: 1 dita idem, idem.
 BCC—CN: 1 caixa n. 52, repregada.
 BC: 1 dita n. 6.106, idem.
 BPC: 1 dita n. 127, idem.
 CCC: 1 dita n. 828, idem.
 CCM: 1 dita n. 1.527, idem.
 CMC: 2 barris ns. 2.640 e .641, vasando.
 ESC: 2 caixas ns. 16.963 e 16.964, repre-
 gadas.
 FSC—K: 2 ditas ns. 11.236 e 11.241, idem.
 HSC—C—14—B: 1 dita n. 1.837, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 232/6 e 232/2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 232/5 e 239, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 232/1 e 232/10, idem.
 JRC—C: 1 dita n. 12.236, idem.
 K: 2 ditas ns. 6.269 e 6.254, idem.
 LVC—R: 1 dita n. 4.245, idem.
 MWC: 1 dita n. 2.030, idem.
 M—LG: 1 dita n. 7.073, idem.
 OPC: 1 dita n. 2.674, idem.
 R J: 1 dita n. 6.40, idem.
 RMC: 1 dita n. 94.617, idem.
 TNC: 1 dita n. 12.344/A, idem.
 BJ—42—C: 1 dita n. 184, idem.
 Despacho sobre agua—HSC: 1 dita n. 548,
 idem
 Vapor inglez *California*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 29 de janeiro de 1903.—
 Manifesto n. 71.
 Armazem n. 16—AP—C: 2 caixas ns.
 1.502 e 1.503, repregadas e avariadas.
 WIC: 1 dita n. 1.906, repregada.
 DD Keay: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 H—W—S: 1 dita n. 148, idem.
 AS—118—C: 1 dita n. 331, idem.
 GB: 1 dita n. 5.894, idem.
 JR—CC: 1 amarrado sem numero, idem.
 LVC—E: 1 barrica n. 9, repregada e ava-
 riada.
 DD Keay: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 910, idem.
 QB: 1 dita n. 6.899, idem idem.
 APC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 28 de janeiro de
 1903—Manifesto n. 69.
 Armazem 4—BC—H: 2 caixas ns. 1.797
 e 1.794, repregadas e avariadas.
 NMC: 2 ditas ns. 144 e 145, idem.
 AVC—W: 1 dita n. 14.247, idem.
 MJS—K: 1 dita n. 1, idem.
 NMC: 1 dita n. 170, idem.
 ATQ: 1 dita n. 314, idem.

GA: 1 dita n. 1, idem.
 MIB—R: 1 dita n. 61, avariada.
 Despachos sobre agua:—VU&C—AGIA: 2 barricas ns. 412 e 503, avariadas.
 ABC: 3 garrafões sem números, quebrados.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Armazem n. 4—DCC: 1 caixa n. 1.467, repregada e avariada.
 BC—H: 1 caixa n. 1.800, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.798, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 1.923, idem.
 E de A: 1 dita n. 377, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 11.175, idem.
 MFB: 1 dita n. 8.038, idem.
 AVC—W: 1 dita n. 14.246, idem.
 EMC: 2 ditos ns. 149 e 169, idem.
 E de A: 2 ditos ns. 378 e 384, idem.
 CP&C: 1 dita n. 8.201, idem.
 D—AI: 1 dita n. 1.577, idem.
 FSC: 1 dita n. 9, idem.
 HMC: 1 dita n. 10, idem.
 66 W—11: 1 dita n. 2.175, idem.
 NMC: 1 fardo n. 178, idem.
 ATQ: 1 caixa n. 337, idem.
 BC—H: 1 dita n. 1.795, idem.
 EDEA: 1 dita n. 380, repregada.
 NMC: 1 dita n. 151, avariada.
 CS: 1 dita n. 54, idem.
 MB: 1 dita n. 57, idem.
 GA: 1 dita n. 2, idem.
 FCC: 1 dita n. 1, idem.
 BM: 1 dita n. 1.045, idem.
 MMC: 1 dita n. 9.094, idem.
 MIB—R: 1 fardo n. 62, idem.
 JCS—GNC: 1 caixa n. 350, idem.
 HMC: 1 dita n. 11, idem.
 HMC: 2 ditos ns. 5 e 8, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 12, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 9, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 6, idem.
 ODC—G: 1 dita n. 3.146, idem.
 ATQ—R: 1 dita n. 5, idem.
 C—C: 1 dita n. 3.771, idem.
 FSC: 2 ditos ns. 8 e 7, idem.
 21—WV: 1 dita n. 12.036, idem.
 RB: 1 dita n. 102, idem.
 Armazem n. 4—ASC: 1 caixa n. 523, avariada.
 Vapor inglez *Bellucia*, procedente do Liverpool, entrado em 24 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 56.
 Armazem n. 1—LVC—E: 1 caixa n. 1.594, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.548, idem.
 Moreno: 1 dita n. 9.544, idem.
 M—G: 1 dita n. 7.515, avariada.
 167: 1 dita n. 25, repregada.
 SAI: 1 barrica n. 17, idem.
 TI&C: 1 dita n. 9.355, idem.
 CF—C: 1 caixa n. 7.845, idem.
 LVA: 1 dita n. 9.083, idem.
 LVC—L: 1 dita n. 1.893, idem.
 M—G: 1 dita n. 7.310, idem.
 AVC: 1 barrica n. 9.905, idem.
 Brazil: 1 caixa n. 1.574, idem.
 BA—108: 1 dita n. 22, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.516, idem.
 DIA: 1 dita n. 9.083, idem.
 GB: 1 dita n. 5.583, idem.
 HHS: 1 dita n. 901 B, idem.
 HSC: 1 dita n. 108, idem.
 JRS: 1 dita n. 7.245, idem.
 JBI: 1 dita n. 15, idem.
 CM—K: 1 dita n. 5.496, idem.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente do Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 63.
 Despacho sobre agua—GAC: 4 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Despacho sobre agua—GAC: 4 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 CN. L—53: 1 dita n. 1, quebrada.
 ASC—Victoria Store: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 MSC: 1 dita n. 1, idem.
 CAC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 AI: 1 dita n. 1, idem.
 Drogaria Brazil: 1 dita n. 7.371, repregada
 Indo: 2 ditos ns. 13 e 43, repregadas.
 Armazem n. 12—HSC: 1 dita n. 5.294, repregada e avariada.
 JFCC: 1 dita n. 1.599, idem idem.
 AW: 1 dita sem numero, idem idem.
 L—65—F—C: 1 dita n. 568, idem idem.
 JR: 1 dita n. 1.774, idem idem.
 DC: 1 dita n. 1.994, idem idem.
 DG—R: 1 dita n. 743, idem idem.
 C—L: 1 dita n. 1.789, idem.
 L—65—F—C: 1 dita n. 590, idem idem.
 Araujo F. & Comp.: 1 dita n. 238, avariada.
 Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 64.
 Armazem n. 14—LIC: 1 caixa n. 1, avariada.
 MLO: 1 dita n. 2.705, idem.
 PAC—ES: 1 barril n. 60, vasando.
 P—PC: 1 caixa n. 3.857, avariada.
 Pizarro: 1 dita n. 137, repregada.
 Armazem n. 14—Pizarro: 1 caixa n. 138, avariada.
 QF: 1 dita n. 766, repregada.
 RS—DF: 1 dita n. 51, avariada.
 SACN—D: 1 dita n. 1.148, repregada.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita n. 1, repregada.
 ATQ: 1 dita n. 628, avariada.
 S—T—C: 2 ditos ns. 7.048 e 7.44, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 7.048 e 7.044, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.15, avariada.
 AA—RBF: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 1.360, avariada.
 CTC: 1 dita n. 6.558, repregada e avariada.
 CGC: 1 dita n. 674, repregada.
 D—AAS: 1 dita n. 1.621, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 1.531 e 1.538, idem.
 A—L: 1 dita n. 921, repregada.
 A: 2 ditos ns. 927 e 960, idem.
 ATQ: 1 dita n. 629, avariada.
 CPC: 1 dita n. 1.358, idem.
 HG—G: 2 ditos ns. 812 e 819, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 805 e 808, idem.
 JP: 1 dita n. 122, idem.
 KF&C: 1 dita n. 779, repregada.
 QG&C: 1 dita n. 201, avariada.
 D—JT: 1 dita n. 1.572, repregada e avariada.
 Idem—MEC: 2 ditos ns. 449 e 349, idem, idem.
 GF&C: 1 dita n. 186, idem, idem.
 HG—G: 3 ditos ns. 818, 815 e 810, avariadas.
 Armazem n. 11—HG—G: 3 caixas ns. 804, 797 e 811, avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 800, 809 e 807, idem.
 Idem: 1 dita n. 801, repregada e avariada.
 GF: 1 dita n. 133, avariada.
 Japonoz: 2 ditos n. 20 e sem numero, idem.
 KF&C: 3 ditos ns. 757, 778 e 777, repregadas e avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE 4^{os} ESCRITURARIOS
 De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso

para provimento de duas vagas de 4^{os} escripturarios.
 Na forma do art. 89 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2^o gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.
 Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.
 Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e de accordo com o art. 238 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaes dos fallidos responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos oxarados nos respectivos processos em 12 de dezembro ultimo:

Nome e qualidade do responsável—Periodo da responsabilidade—Alcance	
José Theodoro Guimarães, commissario de 4 ^a classe, quando embarcado no cruzador <i>Tonclero</i> , de 16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896....	221\$000
Rozerio Pedro Alexandrino, fiel de 1 ^a classe, quando na canhoneira <i>Guarany</i> , de 5 a 24 de agosto de 1896.....	66\$670
João Leopoldo Gondin, commissario de 3 ^a classe quando na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado de Santa Catharina, de 10 de abril de 1888 a 31 de janeiro de 1889..	2:793\$571
José Bibiano de Oliveira, commissario de 4 ^a classe, quando embarcado no cruzador <i>Tiradente</i> , de 1 de agosto de 1895 a 24 de junho de 1897.....	541\$110
Camillo de Lellis e Silva, 1 ^o tonante reformado, quando almoxarife do Hospital de Marinha, exercicio de 1890.....	33:482\$457
José Raphael de Azavedo Vianna, pharmaceutico de 2 ^a classe, quando no Estabelecimento Naval de Itaquí, de 18 de setembro de 1897 a 30 de dezembro de 1898.....	5\$308
Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1 ^o escripturario.	

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 5^a classe da armada João Climaco de Accioly Lobato para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 3:5764, alcance verificado na tomada de suas contas

relativas ao periodo de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, quando em serviço na canhoneira *Guarany*, o a cujo pagamento foi condemnado por accordado deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, o 1º escripturario, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e do accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 4ª classe da armada, Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a importância de 4\$619, alcance verificado em suas contas do periodo de 1 de janeiro a 20 de setembro de 1901, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, a cujo pagamento foi condemnado por accordado deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n.º 4

Estado do Paraná

Aviso aos navegantes que a boia preta da lage do Aprigio, no canal de Antonina, desappareceram.

Novo aviso dará o seu restabelecimento. Directoria do Hydrographia, 2 de fevereiro de 1903.— *Othon Bulhão*, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos do curso de marinha desta escola, que a prova escripta de arithmetica terá lugar na proxima quinta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, e a de algebra, geometria e trigonometria, sexta-feira, 6 tambem do corrente, ás 10 horas da manhã, devendo os examinandos trazer as taboas de Callet; a prova oral de geographia para os candidatos do curso de machinas, terá tambem lugar neste mesmo dia, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha para os examinandos de algebra, geometria e trigonometria, 9 1/2 horas, e para os de arithmetica e geographia, das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 3 de fevereiro de 1903.— *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Quarto Districto Militar

Tendo sido incluída, na concorrência ultimamente aberta, neste districto, para a compra da cavallada, a clausula de insenção de direitos aduaneiros, em desaccordo com o que está estabelecido no art. 11, paragrapho unico, da lei n.º 953, de 29 de dezembro ultimo, manda o Exm. Sr. general commandante do districto, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, n.º 192, de 21 do corrente, declarar nulla a referida concorrência. E, por isso, de ordem do mesmo Exm. senhor, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de fevereiro, ao meio-dia, na secção do material deste districto, serão recebidas as propostas, que forem apresentadas, para compra de 214 cavallos e 43 éguas, de accordo com as clausulas seguintes:

1.ª Sómente serão recebidos animaes de pelo uniforme, sendo portando recusados os de pelo tubiano, bragados e identicos.

2.ª Os animaes deverão ter pelo menos, 1m,48 de altura, do sólo á cornelha ou alto das cruzes, sendo que as égoas deverão ser proprias ao serviço de tracção.

3.ª Os animaes serão entregues nesta Capital e no local previamente indicado por este districto. Isto dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme melhor parecer ao Exm. Sr. general commandante do districto.

4.ª Os animaes apresentados deverão vir gordos e saos, devendo ter de 4 a 7 annos de idade.

5.ª Os cavallos deverão estar mansos e certos do rodea e as éguas cabrosteando bem.

6.ª Os licitantes deverão declarar em suas propostas sujeitarem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) fazerem dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, um de 1:000\$ antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, outro de 8:000\$ para garantia da execução do contracto que for assignado;

b) reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, depois deste assignado, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) pagarem ao lo proporcional correspondente á importancia total do fornecimento.

d) pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas devem ser apresentadas em dous vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel General do Commando do 4º districto militar, 30 de janeiro de 1903.—Capitão *Raymundo Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N.º 3.767 — Companhia Manufactora de fumos.

N.º 3.768 — St. Louis Plate Glass Company.

N.º 3.769 — José Mujica Mattos e outro.

N.º 3.770 — Thomaz H. Dunnoy.

N.º 3.771 — Arthur Bernard Gill.

N.º 3.772 — José Gonçalves de Freitas e o outro.

Convido os senhores concessionarios acima a comparecerem nesta directoria geral, amanhã 5 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos respectivos envelopes.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Esta lo da Industria, Viação e Obras Publicas, 4 do fevereiro de 1903.— O director-geral, *J. F. Soares Filho*.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que se achá aberta concorrência até 15 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o preparo e collocação de 771 metros de callha de zinco nos alojamentos de immigrants e outras dependencias da Hospedaria da Ilha das Flores, em substituição das que se acham estragadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos de que precisarem os proponentes.

Directoria Geral da Industria, 2ª Secção, 4 de fevereiro de 1903.— *Fernandes Silva*, director da secção.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Tendo sido muito baixos os preços offercidos, de ordem do Sr. director geral achá-se aberta, na 1ª secção desta administração, nova concorrência para venda dos objectos abaixo declarados, devendo os senhores pretendentes apresentar suas propostas até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde:

Um motor, do autor « *Otto* », da força de tres cavallos, com os respectivos pertences.

Um guincho, do autor « *Lebre & Irmãos* », imperfeito.

Um guincho, do autor « *Stéruis Stauffer* ».

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1903.— O administrador, *Antonio V. da Silva Coelho*.

Jardim Botânico

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 14 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Enveloppes grandes impressos.
Ditos pequenos idem.
Folhas de papel pautado e riscado.
Ditas idem idem para pagamento.
Ditas idem idem para montepio.
Canetas diversas, duzia.
Canivetes do Rodgers.
Gomma arabica, vidro grande.
Encadernações diversas.
Lapis preto de Faber, n.º 2, duzia.
Lapis côres de Faber, duzia.
Lacre encarnado superior, duzia.
Livros em branco.
Papel para officios, resma.
Dito almaço em branco, idem.
Dito para seccar plantas, idem.
Dito Bulle, para plantas, idem.
Dito de embrulho, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Pennas Mallat, extra-fina, n.º 12, caixa.
Tinta preta Stephens, litro.
Dita encarnada idem, vidro.
Burbante em novello.
Milho superior, sacco.
Vasoura, uma.
Espandador de pennas, um.
Tinta em pó, um kilo.
Oleo de linhaça, um kilo.
Aguarraz, um litro.
Azite de peixe, uma garrafa.
Graxa, uma boxiga.
Sublimado corrosivo, vidro grande.
Rotulos de ma-loira para plantas, um conto.
Ditos de zinco idem, um conto.
Ancinhos, um.
Pás de ferro, uma.
Enxadas idem, um.
Foices idem, uma.
Machado idem, um.
Fação idem, um.
Taboas de pinho de 18 pés, uma duzia.
Ditas de canella de 15 pés, uma duzia.
Cimento superior, uma barrica.
Cal superior, um sacco.
Tijolos superiores, um milheiro.
Pregos sortidos, um pacote.
Arame de zinco, um kilo.
Dito de cobre, um kilo.
Verniz tinta, um vidro.
Pincéis, um.
Corrente de ferro, um kilo.
Soda de estanho, um kilo.
Sarrafos de pinho de 14 pés, uma duzia.
Cairos de 18 pés, um duzia.
Parafizos sortidos, um pacote.
Verrumas sortidas, uma duzia.

Serrote, um.
Martello, um.
Cauçucira de 3x9, uma.
Torneira grande de metal, uma.
Cano de chumbo para agua, um kilo.
Kerozene superior, uma caixa.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete do imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 4 de fevereiro de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

EDITAES

13ª Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Athanazio Antonio Carneiro, na forma abaixo.

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este Juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Athanazio Antonio Carneiro, annuciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1903.—Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Russo de tal, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Russo de tal, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de janeiro de 1903.—Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.— José Nodden de Almeida Pinto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 11/16	11 41/32
» Paris.....	816	819
» Hamburgo.....	150 7	150 11
» Italia.....	—	761
» Portugal.....	—	330
» Nova York....	—	4216
Libra esterlina, em moeda.....	—	20800
Ouro americano em valores, por 1000	—	23327

Apolicos geracos de 5%, miudas	920\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..	937\$000
Ditas do Emprezaio Nacional de 1895, port.....	928\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas do Emprezaio Municipal de 1896, port.....	171\$000
Ditas da 3%, inscripções, port.	858\$000
Ditas idem idem, nom.....	855\$000
Banco Franco Braz leiro.....	1\$000
Dito da Republica do Brazil.....	40\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	107\$000
Comp. Viação Ferra Sapucahy	10\$000
Dito Melhoramentos no Brazil...	12\$500
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itanaa, 1ª serie.....	71\$000
Ditas da Ferro-Carrel do Jardim Botânico, 8%.....	208\$250

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de fevereiro de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba,	10\$ por 10 kilos.
Dito idem regular de Sergipe,	9\$500 a 9\$600 idem.
Assucar branco crystal de Sergipe,	145 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe,	250 réis idem.
Brou americano letra K, 193 a	21\$500 por 280 libras.
Café typo n. 6,	4\$766 por 10 kilos.
Dito idem n. 7,	4\$425 idem.
Dito idem n. 8,	4\$085 idem.
Dito idem n. 9,	3\$744 a 3\$831 idem.
Sebo do Rio da Prata,	800 réis por kilo.
Idem do Rio Grande,	800 réis idem.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1903.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 24 DE JANEIRO DE 1903

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de 1903, achando-se reunidos, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia America Fabril, á rua Visconde de Inhaumá n. 36, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representados por 10.545 acções, numero legal, o Sr. Alfredo C. da Rocha, na qualidade de director presidente, convidou para presidir a presente assembléa o Sr. João Vieira da Silva Borges, que accitou, tendo convidado para secretariis os Srs. Antonio Abranches e Francisco Barbosa da Rocha, que accitaram, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que a presente assembléa foi convocada por annuncios no Diario Official e Jornal do Commercio para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta dos Srs. Bobiano & Comp. para a venda de sua fabrica «Bomfim», bem como a teração de alguns artigos dos nossos estatutos e de uma proposta para a venda da casa da rua Barão de Mesquita n. 114 A ao Sr. Antonio Ribeiro Seabra.

Em seguida pediu a palavra o director presidente para communicar á assembléa que, tendo recebido uma proposta dos Srs. Bobiano & Comp. para a venda da sua fabrica «Bomfim» por 4.000 acções da nossa Companhia, interrealizadas, assumindo nós a responsabilidade do activo e passivo e que, sendo parte interessada nesta transacção o director gerente Sr. Domingos A. Bobiano e os membros do conselho fiscal Srs. Antonio Mondos Campos e Antonio Ribeiro Seabra, convocou uma reunião conjuncta do conselho fiscal, tendo convidado para tal fim os Srs. Leitão Irmão & Comp., José Pinto dos Reis e Lourenço da Mouta Salgado Dias, o primeiro membro effectivo e estes supplentes do mesmo conselho, a fim de ser discutida a referida proposta, sendo a maioria do mesmo conselho favoravel á aquisição da referida fabrica «Bomfim». Assim, pois, apresenta a supra citada proposta, que se acha transcripta no livro das actas da directoria. (Lê).

Posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

Usou depois da palavra o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, que lê e manda á mesa a seguinte proposta:

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia America Fabril, attendendo aos bons serviços prestados á mesma companhia, durante seis annos, pela directoria, propõem:

1º. Que seja debitada á conta de lucros suspensos a quantia de 400:000\$ que será levada á conta de capital, e em todas duas mil acções integrazas.

2º. Que estas acções sejam destinadas conforme a seguinte distribuição:

Ao director-presidente, Sr. Alfredo C. da Rocha.....	850
Ao director-gerente Sr. Domingos A. Bobiano.....	850
A diversos empregados, ao livre arbitrio da directoria.....	300
Somma.....	2.000

3º. Que seja alterado o art. 17 dos nossos estatutos na parte relativa aos honorarios de cada director, que passará de 1:000\$ mensal a 2:500\$ mensaes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903 (a. a.) —Antonio Ribeiro Seabra.—Antonio Mendes Campos.—Lourenço da Mouta Salgado Dias.

Posta em votação a referida proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. presidente da mesa dá a palavra ao Sr. Alfredo C. da Rocha, director-presidente, que pede autorização á assembléa para a venda da casa da rua Barão de Mesquita n. 114 A, por ser dispensavel ao fim a que se destinava como residencia do gerente da fabrica Cruzeiro; sendo unanime a Assembléa em que se concede a autorização pe lha pela Directoria para a alienação do referido predio.

O mesmo Sr. director-presidente manda á mesa a seguinte proposta de alteração dos nossos estatutos

Proposta

A directoria propõe a reforma dos seguintes artigos dos nossos estatutos:

Ao art. 1º, acrescen-se: a fabrica «Bomfim» á rua General Gurjão n. a 1, Ponta do Cajú.

Ao art. 4º. O capital da companhia é de 3.600:000\$, dividido em 18 mil acções integrazas do valor de 200\$ cada uma.

Ao art. 17. Cada director receberá o honorario de 2:500\$ mensaes (ficando o resto como está).

Ao art. 21. Nos mezes de janeiro e julho de cada anno serão distribuidos dividendos aos accionistas até 12% o restante, quando houver, será levado a uma conta especial de

reserva para ser empregado pela directoria de accordo com o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903.— Esta alteração dos nossos estatutos foi unanimemente approvada.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada pelos membros da mesa o pelos Srs. accionistas presentes. (a. a.).— *João Vieira da Silva Borges.*— *Antonio Abranches.*— *Francisco B. da Rocha.*— *Antonio Ribeiro Sabra.*— *José Pinto dos Reis.*— *José da Rocha Mello.*— *Francisco José Antunes.*— *Leitão Irmãos.* em liquidação.— *Alfredo C. da Rocha.*— *Catão Marques da Costa.*— *Lourenço da Moura Salgado Dias.*— *Domingos A. Bebiano.*— *Antonio Mendes Camps.*

Novo Lloyd Brasileiro

Andronico Rustico de Souza Tupinambá, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, tabellião de notas do 2º officio desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, durante a impossibilidade de Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, na forma da lei etc.

Certifico que, revendo o livro de notas de meu cartorio, sob n. 420, delle, a folhas 27, consta a escriptura que ora me é pedida, por certidão, e cujo teor é o seguinte:

Escriptura preparatoria da organização da « Sociedade Anonyma Companhia Novo Lloyd Brasileiro », na forma abaixo:

Suabam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1902, aos 31 dias do mez de dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em o meu cartorio, á rua do Rosario n. 64, perante mim, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes, e reciprocamente outorgados, Antonio Vaz de Carvalho, com autorização especial de sua mulher, D. Henriqueta Vaz de Carvalho, como consta da procuração a folhas 91 do livro n. 322 de procurações, do tabellião Evaristo, terceiro officio desta cidade, e neste acto representado pelo Banco da Republica do Brazil, na pessoa de seus directores Drs. Carlos Augusto de Carvalho, Custodio José Coelho de Almeida, conforme a procuração que exhibiram, e consta a folhas 91 do mesmo livro acima referido, Edwin Hime, por si e como representante da firma social Hime & Comp., Manoel da Silva Monteiro, José Maximiano de Mello e Alvim, capitão de mar e guerra, Dr. Horacio Moreira Guimarães, Dr. Pedro Botim Paes Leme e Dr. Elpidio de Mesquita, todos domiciliados nesta Capital, maiores, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas igualmente minhas conhecidas pelos proprios de que trato e dou fé. E por todos os outorgantes uniformemente me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que, tendo contractado entre si constituir uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pelo presente instrumento vem fazer a declaração expressa e formal da vontade de formarem tal companhia, que se regerá pelos seguintes estatutos que aceitam reciprocamente em todas as suas partes:

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Novo Lloyd Brasileiro, será formada uma sociedade anonyma tendo por objecto:

a) a navegação entre os portos do Brazil, podendo permanentemente ou accidentalmente estender suas linhas a quaesquer portos estrangeiros;

b) executar os contractos do Governo da União para o serviço de navegação, succedendo neste particular á Companhia Lloyd Brasileiro, ora em liquidação forçada;

c) tomar a si quaesquer outros contractos que, para o serviço de navegação ou de natureza congénere, venha a celebrar com o Governo da União, dos Estados ou de nações estrangeiras;

d) exercer a industria e o commercio maritimos em geral.

§ 1.º O objecto da companhia comprehendirá:

a) a execução dos serviços de carga e descarga nos portos;

b) a exploração dos trapiches e de armazens geraes com ou sem a emissão de *warrants*;

c) a exploração de diques e officinas de machinas e construção naval.

§ 2.º A companhia não poderá por si, directa ou indirectamente, salvo casos extraordinarios, e ouvido o conselho fiscal, fazer transporte de quaesquer mercadorias por conta propria, nem consentir ou tolerar que seus agentes, commandantes e quaesquer outros officiaes ou pessoas de bordo o façam.

Art. 2.º O prazo de duração da companhia será de 30 annos.

Art. 3.º A séde ou domicilio social será a cidade do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. A companhia terá agencias onde convier.

Art. 4.º O capital será de 13.500.000\$, dividido em 67.500 acções de valor de 200\$ cada uma, ao portador, logo que estiverem realizadas todas as entradas, se os donos não as preferirem nominativas.

Art. 5.º Para a formação do capital concorrerão:

a) Antonio Vaz de Carvalho, mediante outorga especial de sua mulher, com as cousas, bens e direitos adquiridos da Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, cujo acervo foi arrematado por elle em leilão publico ordenado pelo juiz da liquidação, e posteriormente ratificado pelos synodos, por escriptura publica de 31 de julho de 1901 nas notas do tabellião Evaristo, 3º officio desta cidade, comprehendidos nestes bens, as concessões, isenções e privilegios conferidos pelos poderes publicos, cousas, bens e direitos que, constituindo entrada de capital, serão admitidos pelo valor que lhes deo n. 434, de 4 de julho de 1891;

b) os demais accionistas, com dinheiro, subscrevendo Hime & Comp. 7.300 acções ou 1.460.000\$: Edwin Hime, Manoel da Silva Monteiro, capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, Dr. Horacio Moreira Guimarães, Dr. Pedro Botim Paes Leme, e o Dr. Elpidio de Mesquita 200 acções ou o total de 140.000\$00.

§ 1.º Si o valor de cousas, bens e direitos com que contribue Antonio Vaz de Carvalho for estimado em menos de 11.900.000\$, correspondente a 59.500 acções que subscreeve, ficará obrigado a realizar a differença em dinheiro, ou reduzir-se-ha o capital e com elle o numero de acções.

§ 2.º Os accionistas Hime & Comp., realizarão, logo depois de constituida a companhia, toda a quota de capital que subscreevem; os demais accionistas pelo o não fazer quando lhes parecer, ficando, porém, obrigados a realizar as chamadas que forem feitas pela directoria, ouvido o conselho fiscal, e á multa de 2% no caso de mora até dois mezes, observando-se, findo este prazo, os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 6.º A companhia será administrada por tres directores, accionistas ou não, que exercerão o mandato por tres annos, salvo a reeleição, e escolherão dentre si o presidente e o secretario, distribuindo o serviço como parecer mais conveniente, com approvação do conselho fiscal.

§ 1.º Qualquer director representará a companhia em juizo ou fóra delle, e perante o Governo, devendo porém, os instrumentos de mandato judicial ou extra-judicial ser assignados por dous directores.

§ 2.º Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com 100 acções da companhia.

Art. 7.º Os directores reputar-se-hão investidos de todos os poderes para, ouvido o conselho fiscal:

a) transigir, vender, hypothecar ou emponhar bens sociaes;

b) contrahir empréstimos dentro ou fóra do paiz, por via de obrigações ao portador, quando autorizados na forma da lei.

§ 1.º Todos os actos de administração que envolvam responsabilidade pecuniaria para a companhia serão assignadas por dous directores.

§ 2.º A remuneração dos directores será fixada e alterada quando convier, pela assemblea geral de accionistas, devendo, porém, uma parte consistir em uma quota dos lucros liquidos.

§ 3.º No caso de vaga, será chamado para servir como director pessoa idonea, com approvação do conselho fiscal, convocando-se immediatamente a assemblea geral. O director assim eleito occupará o cargo pelo tempo que faltar para completar-se o triennio.

Art. 8.º Haverá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, accionistas ou não.

§ 1.º Os fiscaes exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, § 2º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

§ 2.º O conselho fiscal reunir-se-ha, pelo menos, duas vezes por mez, e de suas deliberações lavrar-se-ha acta, competindo-lhe, quando convier, determinar quaesquer exames, investigações e inqueritos por pessoas de sua exclusiva confiança, e convocar extraordinariamente a assemblea geral de accionistas para providenciar.

§ 3.º Poderá o conselho fiscal decretar a suspensão do exercicio de qualquer director, levando o facto ao conhecimento da assemblea geral, que será immediatamente convocada.

Art. 9.º Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria para os fins do art. 15, § 1º, do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, devendo a primeira reunir-se em 1904.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 10. As assembleas geraes extraordinarias deverão ser convocadas sem demora, não podendo a data da convocação exceder de oito dias.

§ 1.º Toda a assemblea geral será presidida pelo accionista que na occasião for por ella escolhido.

§ 2.º Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto.

§ 3.º Accionistas de menos de 10 acções poderão reunir-se e delegar em um a representação em assemblea geral, ficando assim esse representante com os votos correspondentes ás acções reunidas.

§ 4.º A votação será sempre nominal e por numero de votos, e não *per capita*, quando qualquer accionista a propuzer, isto é, a votação se fará de preferencia pela representação do capital.

§ 5.º Para tomar parte nas votações deverá o accionista, quando nominativas as acções, estar inscripto no registro, pelo menos, desde quinze dias antes do annuncio de convocação; sendo as acções ao portador, de-

verá depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da reunião.

§ 6.º As procurações também deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da reunião.

§ 7.º O annuncio da convocação da assembleia suspenderá *ipso facto* a transferencia de acções.

Art. 11. Dos lucros provenientes das operações effectivamente realizadas em cada semestre serão deduzi las:

§ 1.º Uma quota de 5%, sobre o valor do material fluctuante, destinada a compensar a deterioração do mesmo, o que constituirá o fundo de deterioração.

§ 2.º A quota de 5% para fundo de reserva, podendo essa porcentagem ser augmentada a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 12. O material fluctuante da companhia poderá ser segurado no todo ou em parte na propria companhia, para o que haverá um fundo especial de seguro.

Art. 13. Os fundos de que tratam os artigos anteriores serão empregados em applicações foderas. Os fundos de deterioração e seguro poderão ser empregados em augmento do material fluctuante, quando for necessario, ouvido o conselho fiscal.

Art. 14. Deduzidas dos lucros liquidos as porcentagens de que tratam os arts 11 e 12, o resto será distribuido como dividendo, separada a quota attribuida aos directores.

Paragrapho unico. Não se fará distribuição de dividendo enquanto o capital, desfalcado em virtude de perdas, não for integralmente restabelecido, si para tanto não bastar o fundo de reserva.

Art. 15. Logo que o fundo de seguro atingir a 50% do valor do material fluctuante, deixar-se-ha de retirar semestralmente a quota destinada para esse fim, salvo quando tenha de ser empregado na forma do art. 13, segunda parte.

Art. 16. Na escriptura de constituição definitiva da companhia será esta investida de todas as responsabilidades activas e passivas da actual gestão de Antonio Vaz de Carvalho, por seus delegados ou representantes, considerando-se subrogado em todos os direitos e obrigações.

Art. 17. Nenhuma indemnização ou vantagem será devida a quem quer que seja, a titulo de incorporação, salvo a proveniente de despesas de annuncios, avaliação, custas, impressões e commissão de deposito.

Art. 18. Os directores que tem de servir no primeiro triennio e o conselho fiscal serão nomeados na escriptura de constituição definitiva da companhia, terminando para os primeiros o mandato em abril de 1906 e para os segundos em abril de 1904.

Paragrapho unico. Na mesma escriptura se fixarão as respectivas remunerações.

Disseram-me mais todos os outorgantes reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas que, dividindo-se o capital da companhia que será de treze mil e quinhentos contos de réis em sessenta e sete mil e quinhentas acções, o primeiro outorgante Antonio Vaz de Carvalho subscrive cincoenta e nove mil e quinhentas acções, os outorgantes Hime & Companhia sete mil e trezentas, o Doutor Elpidio de Mesquita duzentas e cada um dos outros outorgantes, cem. E porque as prestações ou entradas do subscriptor Antonio Vaz de Carvalho consistem em bens, cousas e direitos, elles outorgantes me declararam, perante as mesmas testemunhas, que a constituição da companhia fica adiada até que seja apresentada a respectiva avaliação legalmente approvada, devendo os actos necessarios ser promovidos pelo fundador da companhia, o outorgante Antonio Vaz de Carvalho.

Não paga esta sello proporcional por se tratar da hypothese prevista no artigo

setenta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que outorgaram-se reciprocamente, acceitaram o assignaram depois de lhos ser lida e ás testemunhas Carlos Theodoro Gomes Guimarães e Henrique Antão de Oliveira e Souza, resultando as emendas que dizem «Maximiano» o «votos.»

Eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que a escrevi e assigno.—*Andronico Rustico de Souza Tupinambá.*—*Carlos Augusto de Carvalho.*—*Custodio José Coelho de Almeida.*—*Hime & Companhia.*—*Edwin Hime.*—*Manoel Silva Monteiro.*—*José Maximiano de Mello e Alvim.*—*Pedro Betim Paes Leme.*—*Horacio M. Guimarães.*—*Elpidio de Mesquita.*—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães.*—*Henrique Antão de Oliveira e Souza.*

Era o que se continha em a c. t. da escriptura, de que bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, que conferi e achei conforme o original a que me reporto em o meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de janeiro de mil novecentos e tres. Eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que a subscreevo e assigno.—(Assignado) *Andronico Rustico de Souza Tupinambá.*

Estavam colladas tres estampilhas no valor total de quatro mil e duzentos réis.

Andronico Rustico de Souza Tupinambá, bacharel em sciencias jurídicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, tabellião de notas do 2º officio desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, durante a impossibilidade do Doutor Emygdio Adolpho Victorio da Costa, na forma da lei, etc.

Certifico que, revendo o livro de notas sob numero quatrocentos e vinte, delle, a folhas quarenta, consta a escriptura que ora me é pedida por certidão, e cujo teor é o seguinte:

Escriptura em a ditamento a outra para a constituição definitiva da «Companhia Novo Lloyd Brasileiro» na forma abaixo: Saibam quantos esta virom que, aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e tres, da era christã, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em o meu cartorio, á rua do Rosario numero sessenta e quatro, perante mim, em virtude da distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados Antonio Vaz de Carvalho, com especial autorização de sua mulher D. Henriqueta Vaz de Carvalho, ex-vi da precuração no livro trescentos e vinte e dous a folhas noventa e uma, de procurações do tabellião Evaristo, do terceiro officio desta Capital, que fica re-istrada no livro cento e setenta e quatro de registro especial deste cartorio e neste acto representado por seu bastante procurador o Banco da Republica do Brazil, na p ssa de seus directores os Drs. Carlos Augusto de Carvalho e Custodio José Coelho de Almeida, Edwin Hime, por si e como representante da firma social Hime & Comp., do que faz parte, Manoel da Silva Monteiro, capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, o Dr. Horacio Moreira Guimarães, Dr. Pedro Betim Paes Leme e o Dr. Elpidio de Mesquita, todos maiores, domiciliados nesta cidade, conhecidos de m. m. tabellião, e das testemunhas ao deante nomeadas e assignadas, igualmente minhas conhecidas pelos proprios de que trato o dou fé. E por todos os outorgantes me foi dito uniformemente, perante as mesmas testemunhas o seguinte:

Primeiro. Que havendo nomeado em assembleia geral, de dous do corrente mez, os

tres louvados que na forma da lei deveriam avaliar os bens, cousas e direitos com que o primeiro outorgante Antonio Vaz de Carvalho e sua mulher concorrem para a formação do capital da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, apresentaram elles a respectiva avaliação que, submittida á assembleia geral dos subscriptores, reunida no dia cinco do corrente, foi por unanimidade de votos approvada, abstendo-se de tomar parte na votação o interessado primeiro outorgante, o que consta das actas abaixo transcriptas.

Segundo—Que, assim approvada a avaliação, na importancia de onze mil e novecentos contos de réis, por esse valor são admittidos para a formação do capital os bens, cousas e direitos abaixo mencionados, que ficam pertencendo sem r serva alguma á Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Tercero—Que, sendo a quota do capital em dinheiro do réis mil seiscentos contos, foi depositada a decima parte, como consta do conhecimento abaixo transcripto.

Quarto—Que, estando assim preenchidas as formalidades legais, elles outorgantes declararam definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Novo Lloyd Brasileiro, que se regerá pelos estatutos constantes da primeira escriptura de 31 de dezembro do anno proximo passado, que confirmam e ratificam em tolas as suas partes.

Quinto—Que, na forma da mesma escriptura, os outorgantes nomeam directores da companhia o Dr. Pedro Betim Paes Leme, presidente; capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, gerente; Dr. Horacio Moreira Guimarães, secretario; membros effectivos do conselho fiscal, o Banco da Republica do Brazil, Hime & Comp. e Julio Miguel de Freitas, e supplementas o Dr. Elpidio de Mesquita, Edwin Hime e Canuto da Cunha Bittencourt.

Sexto—Que cada director terá a remuneração mensal de dous contos de réis, cabendo-lhes repartidamente tres por cento dos lucros liquidos apurados annualmente, depois de deduzidas as quotas a que se referem os artigos onze e doze dos estatutos, como dispõe o artigo quatorze.

Stimo. Que, assumindo a Companhia Novo Lloyd Brasileiro todas as responsabilidades activas e passivas do periodo que decorreu desde o imissão do outorgante Antonio Vaz de Carvalho na posse do acervo do antigo Lloyd Brasileiro, por effecto da escriptura de compra de trinta e um de julho de mil novecentos e um, em notas do terceiro officio desta cidade, actualmente servido pelo tabellião Evaristo, até esta data pelo presente instrumento elles outorgantes expressamente declararam: que entra as responsabilidades passivas que a companhia assume se comprehendendo o saldo a favor do Banco da Republica do Brazil, na importancia de réis dous mil novecentos e vinte contos oitocentos e vinte e um mil e oitenta réis proveniente das supplementos feitos para occorrer a reparos e melhorias e aquisições concernentes ao material fixo e fluctuante e ao aprovisionamento do almoxarifado que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro pagará com os juros de sete por cento ao anno, até final roembolso, o que é tambem accoito pelo Banco da Republica do Brazil, por seus directores, neste acto presentes.

Oitavo. Que, na forma do artigo oitenta e oito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, elles outorgantes resolvem que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro assume a responsabilidade de quaesquer actos praticados, nos termos dos artigos oitenta e cinco e oitenta e seis do mesmo decreto, correndo assim por conta della todos os commodos e incommodos e autorizam a directoria a pagar as despesas determinadas pela incorporação da companhia.

Nono. Que os bens, cousas e direitos transferidos á Companhia Novo Lloyd Brasileiro por Antonio Vaz de Carvalho e sua mulher constam dos seguintes:

Imoveis na Capital Federal — O dique denominado da «Saude» que se compõe de dous grandes edificios de estrutura metallica, coberto com telha franceza, com tres portões de ferro na frente e dous no fundo, sendo dous sobrados occupados no pavimento superior pelo escriptorio, officina de modelador e deposito de modelos, e no pavimento terreo por diversas officinas. Este edificio tem de frente para o mar dez portas que se communicam por um passadizo de ferro com escadaria tambem de ferro. Um grande armazem da estrutura metallica coberto de telha franceza, com um portão de ferro na frente e outro no fundo, occupado pelas officinas de fundição de ferro e bronze e de caldeiros de ferro com dous guindastes volantes. Uma cobertura metallica occupada pela bomba de esgoto do dique e duas meias aguas occupadas pelas latrinas dos operarios e deposito de carvão do forj e coque e sobressalentes de machinas. O dique construido na rocha medindo 148 metros de comprimento vinte e um metros e setenta e cinco centimetros de largura de entrada com porta batel de ferro e uma outra de sobressalente completamente nova, um edificio de estrutura metallica com paredes de tijollo, cobertura de telha franceza, com sobrado assoalhado, occupado tanto no pavimento terreo como no superior pelo deposito de materias.

Este edificio tem duas portas e é todo cercado de janellas tanto no andar superior como no terreo.

Todas essas propriedades são edificadas em terrenos de accrescido e accrescido de accrescido, foreiro á União, á rua do Conselheiro Zacarias numero quatro, antiga da Boa Vista (anteriormente da Saude numero trescentos e setenta e tres) na freguezia de Santa Rita, medindo de frente pelo lado do mar cento e quatorze metros, pelo fundo, pelo lado de terra cincoenta metros e comprimento da frente ao fundo trescentos e quatorze metros confrontando ao Norte, Este e Oeste com o mar e ao Sul com a referida rua do Conselheiro Zacarias.

Este terreno communicase para esta rua (Conselheiro Zacarias) por um caminho estreito ao longo dos fundos do Trapiche da Saude (antigo Ferreirinha) tendo no fim um portão de ferro e uma porta sobre a qual existe um pequeno sobrado.

Os predios da rua da Saude numeros quatorze, dezasseis e dezoito, na mesma freguezia, edificados em terreno de marinha e accrescidos, foreiro á Municipalidade e á União, tendo de frente ou testada (lado do mar) vinte e sete metros e vinte centimetros de fundo (lado da rua) vinte e deus metros e cincoenta centimetros e de comprimento cento e trinta e cinco metros e oitenta centimetros; confrontam ao Norte com o mar, ao Sul com a rua da Saude, a Este com o becco do Cloto e a Oeste com os terrenos de marinha do barão de Itacurassá; são de sobrados e construidos de pedra e cal com portadas de cantaria. No pavimento terreo tem: o de numero quatorze quatro portas pelo becco do Cloto, uma das quaes meia fechada a tijollo; o de numero dezasseis tem tres portas uma das quaes meia fechada a tijollo, e o de numero dezoito duas portas. Tem uma ponte de madeira para atracação e o sobrado é composto do seguinte: salão corrido em toda a face do becco do Cloto, dous salões do lado da rua da Saude, duas salas d'lado do mar e o restante dividido em tres salões.

Predios numeros setenta e oito a noventa e dous da rua da Gambôa, na mesma freguezia, edificados em terreno de accrescido

de marinha, foreiro á União, medindo de frente noventa e um metros e mais nove metros, igual largura nos fundos, comprimento de frente a fundo quarenta e quatro metros, confrontando ao Norte com o mar, ao Sul com a rua da Gambôa, a Este e a Oeste com o mar.

O predio numero setenta e oito tem uma porta larga e um sobrado na frente pelo lado da rua, dividido em sala, tres quartos e cozinha e ao fundo, estaleiro e carreira denominada da «Gambôa». O sobrado tem tres portas de frente com sacada de cantaria e tres janellas para os fundos.

O predio numero oitenta tem tres portas largas na frente, tres ao sobrado com sacadas de cantaria, tres janellas no fundo e cinco voltadas para o lado do predio numero setenta e oito; é construido de alvenaria de pedra, coberto com telha franceza, tem um só armazem e no fundo um telheiro sobre columnas de ferro, ponte de alvenaria e madeira e um guindasto. Não foi colocado o sòlho deste predio. O predio numero oitenta e dois tem tres portas largas na frente, é tambem construido de alvenaria, formado um grande armazem, tendo nos fundos um telheiro sobre columnas de ferro; este predio communicase com o de numero oitenta por tres arcadas abertas na parede divisoria, constituindo os dous o trapiche denominado Norte America.

Os predios numeros oitenta e quatro, oitenta e seis, oitenta e oito, noventa e noventa e dous, com cinco portas largas na frente e outras nos fundos, formam um vasto armazem separado do de numero oitenta e dous por uma parede de tijollo, constituindo o trapiche denominado Flora, tendo no fundo um telheiro em toda a extensão do caes, um ponte e um guindasto. O armazem é coberto de telha franceza e acha-se dividido em cinco coxias por quatro ordens de columnas de ferro. Na ponte existe uma linha de trilhos que vae até a coxia do centro.

Os predios numeros duzentos e vinte e cinco a duzentos e quarenta e cinco da rua da Gambôa e numeros um e tres da rua de Santo Christo dos Milagres, freguezia de Sant'Anna, edificados em terrenos de marinha, foreiro á Municipalidade, medindo de frente ou testada noventa e sete metros e setenta centimetros, igual largura no fundo, confrontando ao Norte e na rua da Gambôa, ao Sul com a fabrica do chumbo e Morro, a Este com os edificios de Leite Leal ou quem de direito for, e a Oeste com a rua de Santo Christo dos Milagres.

O predio numero duzentos e vinte e cinco tem duas portas com hobreiras de cantaria e uma ao lado que dá entrada para um pequeno quintal, é dividido em dous compartimentos, confina com o terreno de Leite Leal ou quem de direito for, por um lado, e pelo outro com o predio numero duzentos e vinte e sete.

Os predios numeros duzentos e vinte e sete a duzentos e trinta e nove são todos iguaes e do mesmo lado, tendo cada um porta e janella com hobreiras de cantaria, divididos em commodos e com um pequeno quintal.

O predio numero duzentos e quarenta e um é um grande armazem coberto de telha nacional, calcado de paralelepipedos com uma ordem de columnas de tijollo no centro, tem uma porta larga na frente, quatro aberturas para entrar a luz e muralha nos fundos.

Os predios numeros duzentos e quarenta e tres e duzentos e quarenta e tres a continem um vasto armazem dividido em duas coxias por uma ordem de columnas de ferro, tem duas portas largas na frente e duas estreitas nos fundos.

O predio numero duzentos e quarenta e cinco é um grande sobrado com loja no pavimento terreo e habitação no andar supe-

rior, tem ao lado um terreno com gradil de ferro e capamento de cantaria, no fundo um pequeno quintal. O pavimento terreo tem seis portas com hobreiras de cantaria e o sobrado quatro portas abrindo para uma sacada de cantaria e dous terraços ao lado.

O sobrado é dividido em commodos, tendo um puxado ao fundo tambem dividido; no segundo existe um telheiro com tanque de lavagem, confinando com os predios numeros um e tres da rua de Santo Christo, sendo estes terraços, divididos em diversos commodos tendo cada um porta e janella com hobreiras de cantaria.

Predios á rua da Saude numeros vinte e quatro a trinta, edificados em terreno de marinha e accrescidos foreiros á Municipalidade e á União, medindo de frente ou testada pelo lado do mar trinta e sete metros e vinte centimetros, de fundos pelo lado da rua trinta e oito metros e cincoenta centimetros e de comprimento cento e quarenta e dous metros; confronta ao Norte com o mar, ao Sul com a rua da Saude, a Este com terreno de marinha do Barão de Itacurassá e a Oeste com o predio numero trinta e dous de quem de direito.

O de numero vinte e quatro tem uma porta larga e duas estreitas, bem como o de numero vinte e seis e o de numero vinte e oito, duas portas largas e uma estreita e o de numero trinta uma porta larga e duas estreitas, formando os quatro predios tres coxias, tendo uma ponte de madeira para atracação.

Predio da rua da Saude numero trinta e quatro edificado em terreno de marinha e accrescido, foreiro á Municipalidade e á União, medindo de frente ou testada pelo lado do mar tres metros e sessenta centimetros, de fundos pelo lado da rua dezesseis metros e oitenta centimetros e de comprimento cento e quarenta e sete metros e setenta centimetros; confronta ao Norte e com o mar, ao Sul com a rua, a Este com o predio numero trinta e dous de quem de direito e a oeste com o becco do Consulado; tem duas portas largas e duas estreitas para a rua da Saude e duas largas para o becco do Consulado, formando duas coxias; tem uma ponte de madeira para atracação e estão situados na freguezia de Santa Rita.

Imoveis no Estado do Pará — O trapiche denominado na escripturação do Lloyd «Trapiche do Lloyd» e no Pará «Trapiche da Agencia» na cidade de Belém, no Boulevard da Republica do lado occidental da doca «Ver-o-Peso», no extremo norte da travessa do Marquez de Pombal, composto-se de dous armazens reunidos com o comprimento de sessenta e dous metros e largura de trinta e dous metros, dando assim uma superficie de dous mil e quarenta e quatro metros quadrados na parte coberta; a ponte de desembarque do mesmo trapiche, tendo o comprimento de quarenta e quatro metros e a largura de trinta e dous metros ou a superficie de mil quatrocentos e oito metros quadrados.

O armazem que fórma o trapiche tem na frente que dá para o Boulevard da Republica dous portões e quatro janellas e outros tantos portões e janellas nos fundos, na ponte de desembarque. No lado oriental tem quatro janellas e um portão e cinco janellas e um portão no lado occidental. A construção é de madeira de lei. A parte inferior montada sobre esteios de matá-matá lavrados em esquadria.

O barroamento de massaranduba e acapá tambem esquadriados; o assoalho de pranchetas de massaranduba de cinco centimetros de espessura. A estrutura das pontes, vigamentos, pilastras e armações é de madeira real.

A superestrutura é feita em thesouras francezas, supportando estas as terças, cumi-

ciras e freixas que são em esquadria; a coberta é de ferro zincado. Este trapiche dá os fundos para a bahia de Guajará e existe um escriptorio no angulo sul com dez metros de comprimento por cinco de largura, onde está a agencia.

O trapiche da «Pesc», situado no Boulevard da Republica do lado occidental do trapiche da agencia, construido sobre columnas de ferro fundido, com sessenta metros de comprimento e quinze de largura, abrangendo uma superficie de novecentos metros quadrados.

Em frente á rua no Boulevard da Republica tem um galpão coberto e fechado com dous portões, um na frente e outro nos fundos. Tem uma ponte de desembarque com a largura de dez metros; o fundo deste trapiche dá para a bahia de Guajará e o lado occidental fica em frente do castello.

O trapiche «Tocantins e Marajó», na escripturação do Lloyd, conhecido no Pará pelo trapiche da «Sub-Gerencia», situado no Boulevard da Republica entre o trapiche «Central» de Pinho Montenegro & Comp., do lado occidental e o trapiche «Commercio» de Montenegro, Ferreira & Comp., do lado oriental. Tem o comprimento de cincoenta e dous metros e a largura de vinte e dous metros com a area de mil cento e quarenta e quatro metros quadrados; tem tres portões e quatro janellas na frente e tres portões e quatro janellas ao fundo, na ponte de desembarque; do lado oriental cinco portas e cinco janellas e no occidental quatro janellas e tres portas.

Um terreno na cidade do Pará, na travessa do Marquez de Pombal numero um, efronte da doca Ver-o-Peso, tendo nesse lado dezeseite metros e cincoenta centimetros e os fundos no Boulevard da Republica com cincoenta e tres metros e trinta centimetros fronteiro ao trapiche da «Agencia»; nos fundos corresponde á mesma direcção da frente, tem dezeseite metros e cincoenta centimetros, fiz feudo com o terreno do Castello, situado na travessa do Seminario.

Immovel no Estado do Piahy. — Um predio do tipo, coberto com telhas, na Amarração, sito á margem do rio Iguampú, na mesma villa, com duas portas de frente para o nascente.

Immovel no Estado de Alagoas. — Um trapiche na cidade de Penedo.

Immoveis no Estado de Sergipe. — Um trapiche em terreno proprio na cidade de Aracaju. Um terreno na mesma cidade. O sitio denominado «Gamelleira» na cidade de São Christovão. O trapiche «Pedreira» na mesma cidade, em terrenos proprios.

Immoveis no Estado da Bahia. — Um sabrado de tres janellas de frente no cães da Amarração, freguezia de Conceição da Praia, sob o numero quatrocentos e nove (numeração municipal). Um trapiche com ponte de desembarque de carvão na rua dos Coqueiros d'agua de Moninos, freguezia do Pilar; sob numero vinte e oito; tres casas torreas e um telheiro com officinas de machinas na Ponta d'Arêa, freguezia da Penha, sob os numeros mil setecentos e cincoenta e tres a mil setecentos e cincoenta e seis; um cães com um guindaste e marinha em Itapagipe; um terreno com casa e marinha em Mont Serrat, freguezia da Penha; uma casa com officina de carpinteiro em Itapagipe, freguezia da Penha, sob numero mil quinhentos e vinte nove. Feiroiro ao commendador Manoel Francisco de Almeida Brandão; um terreno feiroiro ao Thezouro Federal onde existiu o forte de São Bartholomeu da Ribeira de Itapagipe, lugar chamado «Forte», freguezia da Penha; um trapiche «Conceição» em Santo Amaro, hoje terreno; um trapiche na cidade de Cannavieiras; uma ponte em cada uma das localidades: Cachoeira, Itaparica, Valença, Maragogipe, Nazareth, Madre de Deus, Santo

Estevão, Villa de São Francisco e Santo Amaro.

Immoveis no Estado do Rio de Janeiro. — A ilha de Mocanguê Pequeno e o dique do Commercio construido na mesma ilha em terreno de marinha e accrescidas feiroiros á União e sito na freguezia de São João Baptista de Nilhoroy.

Immovel no Estado do Paraná. — Um terreno na cidade de Paranaguá com dezeseite metros e cincoenta centimetros de frente, na rua Cinco de Junho, sobre sessenta e sete metros de fundos de terrenos urbanos para edificar, dividindo-se ao norte com terrenos de marinha, do antigo Lloyd, ao sul com a rua Cinco de Junho, a leste em terrenos de Alfredo Eugenio & Companhia e a Oeste com terrenos da Companhia «Paraná Industrial» e as respectivas marinhas no porto do Dom Pedro Segundo.

Immoveis no Estado do Mato Grosso. — Uma casa sito á rua S. Gabriel, na cidade de Corumbá.

Nove milhõs de braças quadradas de terras na bahia do Tamengo; dous milhõs duzentas e cincoenta mil braças de terras em «Pedra de Amolar», cento e vinte cinco mil hectares de terras no morro do Bom Conselho, tudo no municipio de Corumbá.

Immovel na Republica do Paraguay. — Um galpão na cidade de Assumpção.

Material fluctuante. — Vapores: *Alagoas*, carta numero dous mil setecentos e tres, construido de aço em New Castle ou Tyne, Inglaterra; comprimento oito mil quatrocentos e dezoito centimetros, maior largura mil cento e sessenta e cinco centimetros, contorno dois mil e quatrocentos centimetros, porte mil cento e trinta e uma toneladas e trinta e dous centimetros; duas cobertas, dous mastros, armado á escuna, sem gurupés, pópa egyptica, sem alforçes nem figura de proa.

Aymoré, carta numero dous mil oitocentos e setenta e dous, construido de ferro em New Castle, Inglaterra, comprimento sessenta metros e um centimetro, maior largura oito metros e dois centimetros, contorno vinte metros, porte tresenta e oitenta toneladas liquidas, uma coberta, dous mastros, armado á escuna, gurupés fixa, sem alforçes e sem figura de proa.

Brasil, carta numero dous mil setecentos e quarenta e quatro, construido de aço no estaleiro de Clyde-Bank, no Condado de Dubar-tin em Glasgow, Inglaterra, comprimento oitocentos e setenta e nove decimetros, maior largura cento e treze decimetros, contorno duzentos e vinte decimetros, porte setecentas e setenta e cinco toneladas, uma coberta, dous mastros, armado á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Desterro, carta numero dous mil setecentos e trinta e sete, construido de aço em New Castle ou Tyne, Inglaterra, comprimento oitenta e um metros e treze centimetros, maior largura dez metros e trinta e sete centimetros, contorno quinze metros e vinte e cinco centimetros, porte novecentas e dezoito toneladas, duas cobertas, dous mastros, armado á escuna, sem gurupés, pópa egyptica, sem alforço, nem figura de proa.

Mandos, carta numero dous mil seiscentos e vinte nove, construido de aço em Clyde Bank Escossia, comprimento quatrocentos e vinte decimetros, contorno oitenta e um decimetros, maior largura setenta e seis decimetros, porte mil trezentas e dezeseite toneladas, duas cobertas, dous mastros, armado á escuna, gurupés fixos, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Maranhão, carta numero dous mil seiscentos e doventa e um, construido de aço em Glasgow, Inglaterra, comprimento oitenta e tres metros e um decimetro, maior largura onze metros e seis decimetros, contorno

vinte e tres metros, porte setecentas e sessenta e tres toneladas, duas cobertas, dous mastros, armado á escuna, gurupés fixos, pópa redonda, sem alforçes sem figura de proa.

Porto Alegre, carta numero dous mil setecentos e trinta e oito, construido de aço em New-Castle ou Tyne, Inglaterra, comprimento oitenta e um metros e treze centimetros, maior largura dez metros e trinta e sete centimetros, contorno quinze metros e vinte e cinco centimetros, porte novecentas e quinze toneladas, duas cobertas, dous mastros, armado á escuna, sem gurupés, pópa egyptica, sem alforçes nem figura de proa.

Espirito Santo, carta numero dous mil duzentos e sessenta e dous, construido de ferro, na Inglaterra, comprimento do porão quarenta e nove metros e quarenta centimetros, largura da antepara de proa dez metros e cincoenta centimetros, largura correspondente ao meio da escotilha grande dez metros e oitenta centimetros, largura da antepara de ré dez metros e quarenta centimetros, pontal pela bomba seis metros e oitenta e cinco centimetros, porte mil setecentas e seis toneladas metricas, uma coberta, dous mastros armados á latina, sem gurupés, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Rio Pardo, carta numero dous mil seiscentos e treze, construido de aço no condado de Renfrew, Escossia, comprimento oitenta e um metros e oito decimetros, maior largura dez metros e tres decimetros, contorno dezeseite metros e nove decimetros, porte quinhentas e dezeseite toneladas, tres cobertas, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Mayrink, carta numero dous mil oitocentos e cincoenta e cinco, construido de aço na Inglaterra, comprimento cincoenta e quatro metros e trinta centimetros, maior largura, oito metros e sessenta centimetros, contorno quatorze metros e setenta centimetros, porte duzentas e trinta e quatro toneladas, duas cobertas, dous mastros armados á redonda e á latina, gurupés, pópa redonda, alforçes e figura de proa.

Laguna, carta numero dous mil oitocentos e setenta e tres, construido de aço no porto de Stettin, comprimento cincoenta e um metros, maior largura sete metros e tres decimetros, contorno setenta e seis decimetros, porta cento e noventa e sete toneladas, duas cobertas, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa egyptica, sem alforçes nem figura de proa.

Rapido, carta numero mil setecentos e cincoenta e cinco, construido de ferro em Glasgow, Inglaterra, comprimento sessenta metros e nove decimetros, maior largura sete metros e tres decimetros, contorno um metro e sessenta e tres decimetros, porte duzentas e setenta toneladas, duas cobertas, dous mastros armados á escuna, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Pernambuco, carta numero dois mil duzentos e noventa e tres, construido de ferro na Escossia, comprimento do porão quarenta e nove metros e quarenta centimetros, largura da antepara de proa quinze metros e cincoenta centimetros, largura correspondente ao meio da escotilha grande dez metros e oitenta centimetros, largura da antepara de ré dez metros e quarenta centimetros, largura média dez metros e sessenta centimetros, pontal pela bomba seis metros e oitenta e cinco centimetros, porte mil e sessenta toneladas metricas, uma coberta, dous mastros armados á redonda, sem gurupés, pópa redonda, sem alforçes nem figura de proa.

Pará, (condemnado), carta numero dois mil cento e vinte dous, construido de ferro em Glasgow, comprimento do porão duzentos e dezeseis palmos brasileiros, largura da an-

tepara de prôa quarenta e nove palmos e um decimo, largura correspondente ao meio da escotilha grande cincoenta e um palmos, largura da antepara de ré quarenta e oito palmos e quatro decimos, largura média quarenta e nove palmos e cinco decimos, pontal pela bomba trinta e um palmos e dois decimos, novecentas e noventa e nove e cinco decimos de tonelada, duas cobertas, dous mastros grandes armados á escuna, gurupés fixos, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Victoria, carta numero dous mil oitocentos e cincoenta e seis, construido de ferro em New Castle, Inglaterra, comprimento quinhentos e noventa decímetros, maior largura oitenta e dous decímetros, contorno cento e trinta e oito decímetros, porte duzentas e sessenta e cinco toneladas e oitenta e quatro centímetros, uma coberta, dous mastros armados á escuna, gurupés fixos, pópa elyptica, sem alforges nem figura de prôa.

Ladario, carta numero dous mil setecentos e vinte um, construido de aço em Stettin, comprimento sessenta e seis metros e sete decímetros, maior largura nove metros e dous decímetros, contorno dezeseite metros, porte quinhentas e cincoenta e duas toneladas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, gurupés fixos, pópa redonda, sem alforges e com figura de prôa.

Diamantino, carta numero dous mil setecentos e seis, construido de aço no porto de Bredow (Stettin), comprimento sessenta e seis centímetros e sete decímetros, maior largura nove metros e dez decímetros, contorno dezeseite metros, porte quatrocentas e noventa e seis toneladas e trinta e sete centesimos, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés nem figura de prôa.

Rio Verde, não está registrado em virtude do artigo dezeseis, letra B, do decreto dous mil trescentos e quatro, de dous de julho de mil oitocentos e noventa e seis.

Coxipó, não está registrado em virtude do artigo citado.

Lanchas a vapor no Rio de Janeiro: *São Francisco*, *Lucy*, *Subtil* e *Parahyba*; pequenas embarcações no Rio de Janeiro: tres lanchas a remos, dezeseite saveiros, dezeseite catraias, sete botes, tres chatas e dous cascos ou pontões.

Na *Victoria* duas catraias, na *Parahyba* uma lancha a remos, em *Matto Grosso* duas chatas denominadas *Uruguay* e *Taguary*.

Boias e amarrações: uma no Rio de Janeiro, uma na *Victoria*, uma em *Alagôas*, uma em *Pernambuco*, uma na *Parahyba*, uma no *Maranhão*, uma em *Mandós*, uma em *Desterro*, seis no *Rio Grande do Sul*, uma em *Pelotas*, tres em *Porto Alegre* e duas em *Matto Grosso*.

Vapores:

Iris, carta numero dous mil oitocentos e trinta e cinco, construido de aço e ferro em Glasgow, Inglaterra, comprimento cento e noventa e dous decímetros, maior largura cem decímetros, contorno duzentos e vinte decímetros, porte oitocentas e oitenta e sete toneladas liquidas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa elyptica, sem alforges nem figura de prôa.

Olinda, carta numero dous mil oitocentos e trinta e sete, construido de aço em Inglaterra, comprimento oitocentos e setenta e nove decímetros, maior largura, cento e treze decímetros, contorno duzentos e vinte decímetros, porte setecentos e setenta e cinco toneladas liquidas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Planeta, carta numero dous mil setecentos e quarenta e cinco, construido de aço em

Glasgow, comprimento setecentos e noventa e dois decímetros, maior de largura cem decímetros, contorno duzentos e vinte decímetros, porte oitocentas e oitenta e sete toneladas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Santos, carta numero dous mil oitocentos e trinta e oito, construido de aço em Melbourne ou Tyne, Inglaterra, comprimento oitocentos e quarenta decímetros, maior largura cento e dois centímetros, contorno duzentos e quinze decímetros, porte novecentas e sessenta e oito toneladas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa elyptica, sem alforges nem figura de prôa.

S. Salvador, carta numero dous mil oitocentos e trinta e nove, construido de aço em Glasgow, Inglaterra, comprimento oitocentos e setenta e nove decímetros, maior largura, cento e treze decímetros, contorno duzentos e vinte decímetros, porte setecentas e setenta e cinco toneladas liquidas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Satellite, carta numero dous mil setecentos e noventa e dois, construido de aço e ferro em Glasgow, comprimento setecentos e oitenta e dois decímetros, maior largura cem decímetros, contorno duzentos e vinte decímetros, porte oitocentas e oitenta e sete toneladas, liquidas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Mercedes, carta numero duzentos e treze, construido de ferro, quilha, sessenta e seis metros, boca, nove metros e noventa centímetros, pontal tres metros e sessenta e seis centímetros, porte, quinhentas toneladas.

Cahy. Não está registrado em virtude do decreto já citado nesta.

Nioac, *Tempestude* e *Coimbra*, todos não registrados por força do decreto já referido.

Navegação bahiana

Grão-Pará, carta numero setecentos e noventa e seis, construido de ferro, no porto do Condado de Kenet, Inglaterra, comprimento, sessenta e sete metros, e um centimetro, largura, oito metros e dous centímetros, contorno, dezeseite metros, porte, seiscentas e quarenta toneladas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, sem gurupés, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Caravellas, registro numero oitocentos e vinte e oito, construido de ferro, no Condado de Renfrew, comprimento, quinhentos e quatorze decímetros, largura, oitenta e quatro decímetros, contorno, cento e vinte e cinco decímetros, porte, trescentas e cincoenta e quatro toneladas metricas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, gurupés fixos, pópa elyptica e sem figura de prôa.

S. Felix, numero oitocentos e quarenta e cinco de registro, construido de ferro, no Condado de Renfrew, comprimento do porão, deduzido o espaço occupado pela machina, trescentos e cincoenta centímetros, largura, setenta e quatro decímetros, contorno, cento e quinze decímetros, porte, cento e noventa e seis toneladas metricas, uma coberta, dous mastros armados á escuna, gurupés fixos, pópa redonda, sem alforges nem figura de prôa.

Estrella, registro numero trinta e quatro, construido em Glasgow, comprimento, cincoenta e oito metros e cinco centímetros, boca, seis metros e oito centímetros, pontal, tres metros e trinta centímetros, calado médio, dous metros e dez centímetros, porte, duzentos e trinta e nove toneladas, armado em hiate.

Esperança, numero onze de registro, construido de ferro, na Europa, comprimento, oi-

tonta e meio pés, bocca, dezeseis pés, pontal, dez e meio pés, porte, cento e dez mil kilos.

Fé, construido de ferro, na Europa, comprimento roda a roda, oitenta pés, bocca, quatorze pés, pontal, dez metros, porte, cento e cinco mil kilos.

Ilaparica, numero quinze de registro, construido na Europa, comprimento de roda a roda, noventa pés, bocca, dezeseis pés, pontal, seis pés, porte, setenta e oito mil kilos.

Boa Viagem, numero dezeseis de registro, construido na Europa, comprimento de roda a roda, cento e dous pés, bocca, dezoito pés, pontal, oito pés, porte, cento e vinte mil kilos.

Nazareth, numero treze de registro, construido na Europa, comprimento roda a roda, cento e cinco pés, bocca, dezoito pés, pontal, sete e meio pés, porte, sessenta mil kilos.

Santo Antonio, numero doze de registro, construido na Europa, comprimento roda a roda, cento e oito pés, bocca, dezoito pés, pontal, oito pés, porte, cento e dez mil kilos.

Murinho, *Visconde*, *Marquez de Casias*, *Valença* e *S. Francisco*, os quatro ultimos condemnados.

Prudente de Moraes, numero vinte de registro, construido de aço, em Thomnebydes, comprimento, duzentos e vinte e tres pés, bocca, trinta e tres pés, pontal, doze pés, calado médio, nove pés, porte, quatrocentas e noventa e seis e meia toneladas, armado em hiate.

Manoel Victorino, construida de aço, em Stockholm, comprimento, quarenta e dous metros e quarenta centímetros, bocca, sete metros e vinte sete centímetros, pontal, dous metros e oitenta centímetros, calado médio, dous metros e quatro centímetros, porte, duzentas e doze toneladas, armado em hiate.

Conselheiro Dantas, numero dezeseis de registro, construido na Europa, comprimento roda a roda, quarenta e um metros e dezeseis centímetros, bocca, seis metros e setenta e dous centímetros, pontal, quatro metros e sessenta e dous centímetros, porte, cento e cincoenta mil kilos.

Guanabara, construido de madeira, comprimento roda a roda, sessenta e quatro pés, bocca, onze pés, pontal, cinco pés, porte, quarenta e cinco mil kilos.

Outros vapores:

Commandante Alvim, carta numero dous mil oitocentos e quarenta e quatro, construido de aço, em Glasgow, comprimento, quarenta e seis pés e oito decímetros, maior largura, sete metros e dez centímetros, contorno, quinze metros e trinta e cinco centímetros, porte, quatrocentas e quarenta e oito toneladas liquidas, não tem coberta, dous mastros latinos, armados a hiate, gurupés, pópa elyptica, alforges e sem figura de prôa.

Itapemirim, carta numero dous mil oitocentos e quarenta e cinco, construido de aço, em Northan, condado de Southampton, Inglaterra, comprimento, quarenta e sete metros, maior largura, oito metros, contorno, treze metros e cinco decímetros, porte, duzentas e oitenta e quatro toneladas liquidas, uma coberta, dous mastros, armado a hiate, gurupés fixos, pópa redonda, alforges e sem figura de prôa.

Lanchas e rebocadores a vapor:

Vulcano, no Rio de Janeiro, *Hargreaves* e *Feticheira*, na mesma cidade, *Pelotas*, no Rio Grande.

Pequenas embarcações:

Dois barcaças no *Desterro*, tres embarcações pequenas no mesmo porto, tres chatas no *Rio Grande*, um pontão no *Paraguay*; na *Bahia* dous pontões, seis alvarengas, uma barca de agua, seis barcaças para carvão, dous saveiros, duas lanchas, cinco escaleres, uma balceira, duas canoas e nove boias.

Movéis, utensílios, machinas não assentadas, sobresalentes, lubrificantes e material para obras nas officinas e carpintaria em Itapagipe.

Bens moveis, materiaes, sobresalentes e victualhas existentes nesta cidade.

Iha de Mocanguê e Montevidéo. Carvão existente nesta cidade, Desterro, Rio Grande e Montevidéo.

Movéis e utensílios existentes nas diversas agencias. E por Antonio Vaz de Carvalho, por seu bastante procurador, o Banco da Republica do Brazil, me foi dito, perante a mesmas testemunhas, de que dou fé, que, na na forma da lei, por si, sua mulher e successores se obriga pela evicção independente do chamamento á autoria. E mais me foi dito pelos outorgantes que ficam empossados desde já de seus cargos os directores nomeados e os membros do conselho fiscal para os effectos legais.

E me apresentaram os seguintes documentos: Novo Lloyd Brasileiro, assembléa geral dos subscriptores de acções da companhia Novo Lloyd Brasileiro para nomeação de lousas. Aos dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do edificio onde funciona o Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandoga numero nove, achando-se presentes a uma hora da tarde, os senhores Edwin Hime, por si e como representante da firma Hime & Companhia, Manoel da Silva Monteiro, o capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, o doutor Horacio Moreira Guimarães, o doutor Elpidio de Mesquita e o doutor Pedro Betim Paes Leme, pelo Banco da Republica do Brazil, procurador bastante do senhor Antonio Vaz de Carvalho, fundador da projectada companhia Novo Lloyd Brasileiro e representado pelo seu director doutor Carlos Augusto de Carvalho por este foi declarado que o fim da presente assembléa ora, como foi indicado no convite distribuido, proceder-se á nomeação de tres louvados que tem de avaliar os bens, cousas e direitos com que o mesmo fundador contribue para formação do capital da referida projectada companhia. Aclamado presidente da reunião o representante do Banco da Republica do Brazil, como procurador do senhor Antonio Vaz de Carvalho, e escolhido para secretario o doutor Elpidio de Mesquita, foram os subscriptores convidados a fazer a referida nomeação recaindo esta nos senhores capitão de fragata Collatino Marques de Souza, Antonio da Rocha Miranda e Manoel Luiz dos Santos Werneck. Absteve-se de votar o senhor Antonio Vaz de Carvalho, representado pelo Banco da Republica do Brazil.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por esgotado o fim da reunião, que será de novo convocada para tomar conhecimento da avaliação. E para constar lavrou-se em duplicata a presente acta, que, depois de lida e approvada vai assignada por todos os subscriptores, Carlos Augusto de Carvalho, Elpidio de Mesquita, por si e como representante de Hime & Companhia, Edwin E. Hime, Manoel Silva Monteiro, Pedro Betim Paes Leme, José M. de Mello e Alvim, Horacio M. Guimarães. Reconheço verdadeiras as sete assignaturas supra. Rio, sete de janeiro de mil novecentos e tres. Em testemunho da verdade (signal publico) *Andronico R. de Souza Tupiambá*

Novo Lloyd Brasileiro—Segunda assembléa geral dos subscriptores de acções da Companhia Novo Lloyd Brasileiro para tomar conhecimento da avaliação. Aos cinco dias do mez de janeiro do mil novecentos e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do edificio em que funciona o Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandoga numero nove, a uma hora da tarde, achando-se presentes os Srs. Edwin Hime,

por si e como representante da firma Hime & Companhia, Manoel da Silva Monteiro, o capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, o doutor Horacio Moreira Guimarães, o doutor Pedro Betim Paes Leme, e o doutor Elpidio de Mesquita, pelo Banco da Republica do Brazil, procurador bastante do senhor Antonio Vaz de Carvalho, fundador da projectada Companhia «Novo Lloyd Brasileiro, representado pelo seu director o Dr. Carlos Augusto de Carvalho, por este foi declarado que o fim da reunião era tornar conhecimento da avaliação que os louvados nomeados na assembléa geral de dous do corrente mez lhe haviam apresentado.

Aclamado presidente da reunião o representante do Banco da Republica do Brazil, como procurador do fundador Antonio Vaz de Carvalho, e escolhido para secretario o Dr. Elpidio de Mesquita, por este foi lida a seguinte avaliação: Avaliação dos bens, cousas e direitos com que contribuem Antonio Vaz de Carvalho e sua mulher para formação do capital da Companhia Novo Lloyd Brasileiro. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral dos subscriptores da projectada Sociedade Anonyma Novo Lloyd Brasileiro, em sua reunião de dous do corrente mez para avaliar os bens, cousas e direitos com que concorrem Antonio Vaz de Carvalho e sua mulher para formação do capital da referida sociedade, tendo pleno conhecimento do objecto submettido á sua approvação e havendo procedido aos exames que julgaram convenientes, verificaram:

Primeiro—Que o Sr. Antonio Vaz de Carvalho adquiriu o acervo da Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, pelo preço de nove mil contos de réis, conforme a escriptura publica de trinta e um de julho de mil novecentos e um, em notas do tabellião Evaristo, do terceiro officio desta Capital;

Segundo—Que com o pagamento da commissão ao leiloeiro, os impostos e despesas contados pelo tabellião despendeu réis seiscentos e oitenta e sete contos cento e quarenta e seis mil trescentos e sessenta;

Tercero—Que desse valor de réis nove mil seiscentos e oitenta e sete contos cento e quarenta e seis mil e trescentos e sessenta deve ser deduzido o do material fluctuante que se perdeu, na importancia de duzentos e cincoenta contos de réis, o que reduz o custo da aquisição a nove mil quatrocentos e trinta e sete contos cento e quarenta e seis mil trescentos e sessenta réis;

Quarto—Que depois da referida aquisição, o material fluctuante e as officinas tiveram consideraveis melhoramentos, sendo que com o paquete *Brazil* despenderam-se mil e vinte contos de réis e com o paquete *Desterro* quatrocentos contos de réis, approximadamente, o que augmentou-lhes o valor;

Quinto—Que os demais elementos do activo da actual empresa, sob a gestão do doutor Pedro Betim Paes Leme e Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e o augmento do valor que tiveram o material fluctuante e as officinas em confronto com as responsabilidades passivas que a nova Companhia Lloyd Brasileiro vai assumir, segundo os estatutos e declarações da acta da assembléa de dous do corrente, são sufficientes para deingoil-as, apresentando saldo superior em nosso parecer ao primitivo preço de aquisição e despesas;

Sexto—Que as autorizações legislativas em virtude das quaes o Governo tom de contractar com a projectada sociedade anonyma os serviços de navegação que estiveram a cargo do Lloyd Brasileiro representam valor importante, e assim os abaixo a-signados são de parecer que o valor de onze mil e novecentos contos de réis, attribuidos aos bens, cousas e direitos pelo Sr. Antonio Vaz de Carvalho, offercido como prestação ou en-

trada das acções que subscreeveu, é justo, e sendo essa a avaliação com a qual se conformam e que adoptam inteiramente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1903.—*Manoel Luiz dos Santos Werneck.*—*Antonio da Rocha Miranda.*—*Collatino Marques de Souza.*

Posta em discussão a avaliação e não havendo quem sobre ella fizesse observação ou reclamação alguma, foi submettida a votação e approvada unanimemente, abstando-se de votar o Sr. Antonio Vaz de Carvalho, por seu representante o Banco da Republica do Brazil.

Em vista da approvação, declarou o presidente da reunião que os bens, cousas e direitos com que o Sr. Antonio Vaz de Carvalho, devidamente autorizado por sua mulher, contribue para o capital da sociedade «Novo Lloyd Brasileiro» serão admittidos pelo valor estimado de onze mil e novecentos contos de réis, constituindo a prestação integral das cincoenta e nove mil e quinhentas acções que subscreevera, devendo, portanto, proceder-se ao additamento da primeira escriptura publica de trinta e um de dezembro do anno findo, nos termos do artigo setenta e tres, paragrapho primeiro, numero dous, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Em seguida o presidente da assembléa convidou os Srs. subscriptores de acções, que toem de fazer as respectivas prestações em dinheiro, a realizar os dez por cento exigidos pela lei, para, na repartição competente, ser effectuado o deposito, sem o qual não se poderá lavrar a escriptura definitiva da companhia, pedindo ao mesmo tempo autorização para, por conta da nova companhia, fazer as despesas do deposito, do sello do capital e as communs a toda a incorporação de companhia.

Polos subscriptores presentes foi declarado que immediatamente faziam a prestação dos referidos dez por cento e que concediam a autorização pedida.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião; e, para constar, lavrou-se em duplicata a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai assignada por todos os subscriptores.—*Carlos Augusto de Carvalho.*—*Elpidio de Mesquita.*—*Pedro Betim Paes Leme.* Por si e como representante de Hime & Companhia, *Edwin E. Hime.*—*Manoel Silva Monteiro.*—*José M. de Mello e Alvim.*—*Horacio M. Guimarães.* Reconheço verdadeiras as sete assignaturas supra.

Rio, sete de janeiro de mil novecentos e tres.

Em testemunho da verdade (estava o signal publico) *Andronico R. de Souza Tupiambá.* Numero cincoenta e quatro. Thesouro Federal—mil novecentos e tres. A folhas oito do livro caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral, Henrique José Gomes por cento e sessenta contos de réis, recebidos de Antonio Vaz de Carvalho, por seu procurador o Banco da Republica do Brazil, correspondente a dez por cento sobre a quantia de mil e seiscentos contos, capital subscripto em dinheiro com o qual vai ser constituída a Companhia Novo Lloyd Brasileiro. Réis cento e sessenta contos. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escripto.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de mil novecentos e tres.—Pelo thesoureiro geral, *A. de Colonia.*—Pelo escripto, *Alfredo J. Santos.*

Decimo. Que a autorga especial concedida a Antonio Vaz de Carvalho por sua mulher Dona Henriqueta Vaz de Carvalho, e abaixo transcripta para ficar incorporada ao presente instrumento.

Tabellião Evaristo, rua do Rosario numero cincoenta e oito. Rio de Janeiro, livro trezentos e vinte e dous a folhas noventa e

uma, traslado. Procuração bastante que faz Dona Henriqueta Vaz de Carvalho. Saibam quantos este publico instrumento de procuração virom, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo do mil novecentos e um, aos vinte e quatro dias do mez de junho, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceu Dona Henriqueta Vaz de Carvalho, moradora nesta Capital, á travessa Figueiredo A um, (Botafogo), reconhecida pelo proprio, pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes, por ella foi dito que por este publico instrumento e constituiu seu bastante procurador o seu marido Antonio Vaz de Carvalho, ao qual outorga plenos, geraes e irrevogaveis poderes para entrar para o capital de uma sociedade anonyma a ser fundada com os bens constitutivos do acervo do antigo Lloyd Brasileiro, o qual foi por elle arrematado em leilão publico ordenado pelo juiz da liquidação forçada do mesmo Lloyd, transferindo assim a plena propriedade do mesmo acervo, immoveis e navios á sociedade a ser organizada, dando pela presente por bom, firme e valioso tudo o que o meu dito marido possa fazer em relação a transferência dos mesmos bens. Concede tolos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome delle outorgante como se presente fosse, possa em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou criminaes, movidas e por mover em que ella outorgante for autora ou ré em um ou outro fóro, fazendo citar, offorecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reportar testemunha, dar de suspeito a quem lhe fór, firma decisoria e suppletoria ante ou alem delle outorgante e fazer dar taes juramentos, assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elle, assignar autos, requerimentos, protestos, contraprotostos e termos e ainda os de confissão, louvação, desistência; appellar e agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestrar, assistir aos autos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e in entrar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os meus poderes em vigor e revogal-os, querendo. Seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que sendo preciso serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, prometto haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação.

Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assigna sobre estampilha de mil réis com as testemunhas Victor Manoel Almeida e Pedro Paulo Ferreira, reconhecidas do mim. Eu Pedro de Alcantara Pinto, escrevente juramentado o escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, tabellião que o subscrevi. Rio de Janeiro vinte e quatro de julho de mil novecentos e um.—*Henriqueta Vaz de Carvalho.*—*Victor Manoel Almeida.*—*Pedro Paulo Ferreira.* Traslada hoje. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunha da verdade (estava o signal publico). Rio, vinte e quatro de julho de mil novecentos e um.—*Evaristo Valle de Barros.* Estava collada e devidamente in-

utilizada uma estampilha federal de trezentos réis. Margeava de custas quatorz mil e novecentos réis. Numero sessenta e sete.

Recebedoria da Capital Federal. Exercicio de mil novecentos e tres.

Sello por verba—quatorze contos oitocentos e cinquenta mil réis.

No livro da receita a folhas duas fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatroze contos oitocentos e cinquenta mil réis recebido do Sr. Antonio Vaz de Carvalho, de sello sobre treze mil e quinhentos contos de réis, e capital e em que incorpora a Companhia «Novo Lloyd Brasileiro», conforme a verba numero dezesse e G. do 2º officio.

Capital Federal, seto de janeiro de mil novecentos e tres.—Offel do thesoureiro, *Costa P. O.*—*Escrivão, Pinto da Silva.*

Declaro que a procuração de Antonio Vaz de Carvalho ao Banco da Republica fica registrada no livro proprio deste cartorio. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assignaram depois de lhes ser lido e ás testemunhas, Carlos Theodoro Gomes Guimarães e Henrique Antão de Oliveira e Souza, perante mim, resalvando a omenda e a entrolinha que se veem a folhas quarenta verso do que dizem «que» e assumo. E eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que o escrevi.—*Carlos Augusto de Carvalho.*—*Custodio José Coelho de Almeida.*—*Elcira E. Hime* por si e como representante de Hime & Comp.—*Manuel Silva Monteiro.*—*José M. de Mello e Alvim.*—*Pedro Betim Paes Leme.*—*Horacio Moreira Guimarães.*—*Elpidio de Mesquita.*—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães.*—*Henrique Antão de Oliveira e Souza.* Era o que se continha na citada escriptura do que e bem fielmente fiz extrahir a presente certidão, que conferi e achei conforme o original a que me reporto, em o meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias de janeiro de mil novecentos e tres. E eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que o subscrevo e assigno.—*Andronico R. de Souza Tupinambá.*

Andronico Rustico de Souza Tupinambá, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Recife, segundo tabellião de notas nesta cidade do Rio de Janeiro, durante a impossibilidade do serventuario titulario Doutor Emyglío Adolpho Victorio da Costa, etc. :

Certifico que, revendo o actual livro de notas deste cartorio sob numero quatrocentos e vinte, nelle, a folhas setenta, se acha lavrada uma escriptura que me é pedida por certidão e do seu teor consta o seguinte:

Escriptura de ratificação e rectificação de outra de additamento á outra para constituição definitiva da companhia «Novo Lloyd Brasileiro».

Saibam quantos esta virom que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres, aos vinte e um dias do mez de janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, á rua do Rosario numero sessenta e quatro, perante mim, por me haver sido a presente distribuida, hoje, compareceram partes justas e contraditas: como outorgantes reciprocamente ou orgados Antonio Vaz de Carvalho com especial autorização de sua mulher Dona Henriqueta Vaz de Carvalho, e o vi da procuração já registrada neste cartorio o neste acto representados por seu bastante procurador o Banco da Republica do Brazil, na pessoa de seus directores os Doutores Carlos Augusto de Carvalho e Custodio José Coelho de Almeida; Edwin Hime, por si e como

representante da firma social Hime & Comp., de que faz parte, Manoel da Silva Monteiro; o capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim, o Dr. Horacio Moreira Guimarães, o Dr. Pedro Betim Paes Leme, e o Dr. Elpidio de Mesquita, todos maiores, domiciliados nesta cidade, reconhecidos de mim, tabellião, e das testemunhas adeanto nomeadas e assignadas igualmente minhas conhecidas, pelos proprios do que trato e dou fé.

E por todos os outorgantes me foi dito uniformemente perante as mesmas testemunhas, que pelo presente instrumento ratificam em todas as suas partes a escriptura de seto de janeiro corrente, nestas notas, pela qual additaram a de trinta e um de dezembro, também nestas notas, de organização da Sociedade Anonyma Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

E como no lançamento da escriptura de 7 de janeiro tivesse havido engano na numeração das clausulas, ratificam-na sómente para declarar que as clausulas nona, decima e undecima são: oitava, nona e decima.

E assim ratificada e rectificada a escriptura de 7 de janeiro citada, me pediram lhes lavrasse nestas notas este instrumento que fiz escrever por Henrique Antão de Oliveira e Souza, meu ajudante juramentado, outorgaram se reciprocamente, aceitaram e assignaram depois de lhes ser lido e ás testemunhas Carlos Theodoro Gomes Guimarães e José Mario de Ascenção, perante mim, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que o subscrevi.—*Carlos Augusto de Carvalho.*—*Custodio José Coelho de Almeida.*—*Edwin E. Hime,* por si e como representante de Hime & Comp.—*Manoel da Silva Monteiro.*—*Pedro Betim Paes Leme.*—*Horacio Moreira Guimarães.*—*José M. de Mello e Alvim.*—*Elpidio de Mesquita.*—*Carlos Theodoro Gomes Guimarães.*—*José Mario de Ascenção.*

Nella mais se continha na escriptura que vao aqui transcripta por certidão do proprio livro de folhas a que me reporto, conferi e achei-a conforme, a subscrevo e assigno nesta Capital Federal aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e tres. E eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que o subscrevo e assigno.—*Andronico Rustico de Souza Tupinambá.*

Estavam colladas tres estampilhas no valor de 600 réis.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivadas sob n. 2.838, as escripturas de constituição da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, lavradas nas notas do tabellião Tupinambá, em 31 de dezembro de 1902 e em 7 e 21 do janeiro do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

(Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5500, inutilizadas, tendo ao lado o carimbo da Junta.)

ANNUARIO

Companhia Klosques do Rio de Janeiro

Tenho sido deferido, em 31 de janeiro proximo passado, o requerimento em que foi pedida a autorização judicial para o pagamento do coupon de debentures, relativo ao 2º semestre do anno findo, paga-se o mesmo no escriptorio da companhia, á rua 1º de Primeiro de Março n. 28, do dia 5 do corrente e em diante.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1903.—*A directoria.*